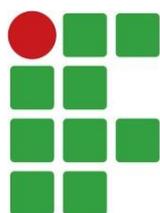


LTCAT

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

Regulamento da Previdência Social, Decreto 3048 de 06 de maio de 1999 e
Anexo.



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Campus
Alta Floresta

ELABORAÇÃO

WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA – ME



Alta Floresta, 05 de Setembro de 2023

SUMÁRIO

1. CONTROLE DE REVISÕES.....	4
2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO	5
2.1. Locais periciados.....	5
2.2. Responsável pela avaliação do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho.....	5
2.3. Responsável pela avaliação do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – IFMT.....	6
3. OBJETIVO DESTES DOCUMENTOS	7
4. EMBASAMENTO LEGAL.....	8
4.1. LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT.....	8
5. LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE.....	17
6. RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS.....	18
6.1. Risco físico	18
6.2. Risco químico	18
6.3. Risco biológico.....	18
6.4. Tipos de exposição	18
7. DETALHAMENTO DAS METODOLOGIAS UTILIZADAS PARA AS AVALIAÇÕES DOS RISCOS.....	20
7.1 Metodologia de avaliação de calor quando aplicável.....	20
7.2. Metodologia de avaliação de ruído quando aplicável	24
7.3. Metodologia de avaliação de agentes químicos quando aplicável.....	24
7.4. Metodologia de avaliação de agentes biológicos quando aplicável	24
8. DESCRIÇÃO DO PROCESSO E OPERAÇÕES DO CAMPUS	25
9. CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO POR GHE	27
9.1. GHE – 01 – Administração.....	27
9.2. GHE – 02 – Sala de aula	29
9.3. GHE – 03 – Laboratório de Química	29
9.4. GHE – 04 – Laboratório de Biologia Molecular.....	29
9.5. GHE - 05 – Laboratório de Biologia, Microbiologia, Parasitologia, Anatomia animal, Entomologia, Histologia, Biologia Celular, Zoologia, Ecologia e Botânica	30
9.6. GHE – 06 - Laboratório de Bromatologia e Tecnologia de Alimentos.....	30
9.7. GHE – 07 - Laboratório de Digestibilidade e Metabolismo Animal	30
9.8. GHE – 08 - Laboratório de Artes Cênicas.....	31
9.9. GHE – 09 - Campo Agroecológico.....	31
10. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	32
11. ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS DO GRUPO HEMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO.....	39

	3	
12. ANEXO 1 – RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES QUÍMICAS		69
Técnica de Laboratório – Bruna Santos França.....		69
Técnica de Laboratório – Letícia Barbosa de Oliveira.....		73
13. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS		80
14. RESPONSABILIDADE TÉCNICA		81
15. DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO		82
16. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART		83
17. CERTIFICADO DOS EQUIPAMENTOS		84
18. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS		89

1. CONTROLE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO	DATA
00	Emissão do documento original	05/09/2023

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Razão Social: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO

CNPJ: 10.784.782/0001-50

CNAE: 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico

Endereço: Avenida Senador Filinto Muller, 953

Bairro: Quilombo

Município: Cuiabá

UF: MT

CEP: 78.043-409

Telefone: (65) 3616-4100

2.1. Locais periciados

Estabelecimento: CAMPUS ALTA FLORESTA

Endereço: Rodovia MT 208, Lote 143 – A

Bairro: Loteamento Aquarela - Hamoa

Município: Alta Floresta

UF: MT

CEP: 78.580-000

2.2. Responsável pela avaliação do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho

Razão Social: WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - ME

Nome Fantasia: WORK SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL

CNPJ: 13.398.976/0001-06

Endereço: Rua da Quitanda, 49, GRP 404

Bairro: Centro

Cidade: Rio de Janeiro

Estado: RJ

CEP: 20011030

Telefone: (21)2507-5241

Site: www.worktemporary.com.br

E-mail: licitacao@worktemporary.com.br

Responsável Técnico: André da Silva Barbosa
Profissão: Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-RJ: 2012428037

Responsável Técnico: Rosane Oliveira
Profissão: Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA: MT030610

2.3. Responsável pela avaliação do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - IFMT

Responsável Técnico: Edriana Andreóli Silvestre
Profissão: Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA: 10.238/D
Matrícula SIAPE: 2244232

3. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

Este documento tem por objetivo atender à exigência do INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO nas avaliações das atividades desenvolvidas por Grupo Homogêneo de Exposição Similar pelos servidores no exercício de suas funções e/ou atividades, determinando se os mesmos estão expostos à agentes nocivos, com potencialidade de causar prejuízo à saúde ou sua integridade física, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação em vigor.

A caracterização das Atividades e Operações Insalubres ou Atividades e Operações Perigosas ocorre em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação trabalhista vigente Normas Regulamentadoras – NR 15 – Insalubridade, NR – 16 – Periculosidade da Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho.

Além disso, o Decreto 3.048/1999 fixa as atividades que garantem ao empregado o direito à contagem especial de tempo para a aposentadoria, observando os critérios previstos no Decreto e na Lei 8.213/91, bem como as metodologias das Normas de Higiene Ocupacional da FUNDACENTRO.

4. EMBASAMENTO LEGAL

4.1. LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT

O LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) é um documento obrigatório exigido pelo INSS (RGPS) a todas as empresas que possuem empregados, cujas atividades ou operações, insalubres ou não insalubres, por sua natureza e condições expõem à agentes nocivos (físicos, químicos ou biológicos), ou ainda a associação destes. Uma das finalidades deste documento é documentar a necessidade ou não de aposentadoria especial pelo INSS, conforme demonstrado no artigo 58 da lei 8213/91:

“Art. 58. A relação dos agentes nocivos químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, considerados para fins de concessão da aposentadoria especial de que trata o artigo anterior será definida pelo Poder Executivo”.

E o inciso I do referido artigo deixa claro que o Laudo Técnico de Condições Ambientais - LTCAT é o documento responsável para que o INSS avalie a causa da aposentadoria especial. Vale destacar ainda que de acordo como Art. 155 da Instrução Normativa INSS/DC 078 de 16/07/2002, os dados constantes do formulário Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP deverão ser corroborados com o LTCAT, quando ele for exigido pelo INSS.

De acordo com o art. 57 da lei 8213/91, para ter direito a aposentadoria especial o empregado deve comprovar perante o INSS exposição à agentes nocivos químicos, físicos e biológicos por um período mínimo, exercendo atividade, insalubre de forma permanente e habitual, não ocasional e nem intermitente. Desta forma o contato esporádico com riscos que poderiam levar a aposentadoria especial, não é caracterizador deste direito.

O decreto 3.048/99 do INSS, dita que:

Art. 64. A aposentadoria especial, uma vez cumprida à carência exigida, será devida ao segurado empregado, empregado avulso e contribuinte individual, este somente quando cooperado filiado à cooperativa de trabalho ou de produção, que tenha trabalhado durante quinze, vinte ou vinte e cinco anos, conforme o caso, sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

§ 1º A concessão da aposentadoria especial prevista neste artigo dependerá da comprovação, durante o período mínimo fixado no caput:

I - do tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente; e

II - da exposição do segurado aos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou a associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física.

§ 2º Consideram-se condições especiais que prejudiquem a saúde e a integridade física aquelas nas quais a exposição ao agente nocivo ou associação de agentes presentes no ambiente de trabalho esteja acima dos limites de tolerância estabelecidos segundo critérios quantitativos ou esteja caracterizada segundo os critérios da avaliação qualitativa, dispostos no § 2º do art. 68.

Art. 65. Considera-se tempo de trabalho permanente aquele que é exercido de forma não ocasional nem intermitente, no qual a exposição do empregado, do empregado avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput aos períodos de descanso determinados pela legislação trabalhista, inclusive férias, aos de afastamento decorrentes de gozo de benefícios de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez acidentária, bem como aos de percepção de salário-maternidade, desde que, à data do afastamento, o segurado estivesse exposto aos fatores de risco de que trata o art. 68.

Art. 68. A relação dos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, considerados para fins de concessão de aposentadoria especial, consta do Anexo IV.

§ 1º As dúvidas sobre o enquadramento dos agentes de que trata o caput, para efeito do disposto nesta Subseção, serão resolvidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pelo Ministério da Previdência e Assistência Social.

§ 2º A avaliação qualitativa de riscos e agentes nocivos será comprovada mediante descrição:

I - das circunstâncias de exposição ocupacional a determinado agente nocivo ou associação de agentes nocivos presentes no ambiente de trabalho durante toda a jornada;

II - de todas as fontes e possibilidades de liberação dos agentes mencionados no inciso I;
e

III - dos meios de contato ou exposição dos empregadores, as vias de absorção, a intensidade da exposição, a frequência e a duração do contato.

Codificação da GFIP:

00 — Sem exposição à agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.

01 — Não exposição à agente nocivo. Trabalhador já esteve exposto.

02 — Exposição à agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho).

03 — Exposição à agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho).

04 — Exposição à agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho).

Agentes químicos - O que determina o direito ao benefício é a exposição do trabalhador ao agente nocivo presente no ambiente de trabalho e no processo produtivo, em nível de concentração superior aos limites de tolerância estabelecidos (Redação dada pelo Decreto, no 3.265, de 1999). O rol de agentes nocivos é exaustivo, enquanto que as atividades listadas, nas quais pode haver a exposição, é exemplificativa (Redação dada pelo Decreto, no 3.265, de 1999).

AGENTE NOCIVO - QUÍMICO	TEMPO DE EXPOSIÇÃO
<p align="center">ARSÊNIO E SEUS COMPOSTOS</p> <p>a) extração de arsênio e seus compostos tóxicos; b) metalurgia de minérios arsenicais; c) utilização de hidrogênio arseniado (arsina) em sínteses orgânicas e no processamento de componentes eletrônicos; d) fabricação e preparação de tintas e lacas; e) fabricação, preparação e aplicação de inseticidas, herbicidas, parasiticidas e raticidas com a utilização de compostos de arsênio; f) produção de vidros, ligas de chumbo e medicamentos com a utilização de compostos de arsênio; g) conservação e curtume de peles, tratamento e preservação da madeira com a utilização de compostos de arsênio.</p>	25 anos
<p align="center">ASBESTOS</p> <p>a) extração, processamento e manipulação de rochas amiantíferas; b) fabricação de guarnições para freios, embreagens e materiais isolantes contendo asbestos; c) fabricação de produtos de fibrocimento; d) mistura, cardagem, fiação e tecelagem de fibras de asbestos.</p>	25 anos

<p style="text-align: center;">BENZENO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS</p> <p>a) produção e processamento de benzeno; b) utilização de benzeno como matéria-prima em sínteses orgânicas e na produção de derivados; c) utilização de benzeno como insumo na extração de óleos vegetais e álcoois; d) utilização de produtos que contenham benzeno, como colas, tintas, vernizes, produtos gráficos e solventes; e) produção e utilização de clorobenzenos e derivados; f) fabricação e vulcanização de artefatos de borracha; g) fabricação e recauchutagem de pneumáticos.</p>	25 anos
<p style="text-align: center;">BERÍLIO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS</p> <p>a) extração, trituração e tratamento de berílio; b) fabricação de compostos e ligas de berílio; c) fabricação de tubos fluorescentes e de ampolas de raio X; d) utilização do berílio na indústria aeroespacial.</p>	25 anos
<p style="text-align: center;">BROMO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS</p> <p>a) fabricação e emprego do bromo e do ácido brômico.</p>	25 anos
<p style="text-align: center;">CARVÃO MINERAL E SEUS DERIVADOS</p> <p>a) extração, fabricação, beneficiamento e utilização de carvão mineral, piche, alcatrão, betume e breu; b) extração, produção e utilização de óleos minerais e parafinas; c) extração e utilização de antraceno e negro de fumo; d) produção de coque.</p>	25 anos
<p style="text-align: center;">CHUMBO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS</p> <p>a) extração e processamento de minério de chumbo; b) metalurgia e fabricação de ligas e compostos de chumbo; c) fabricação e reformas de acumuladores elétricos; d) fabricação e emprego de chumbo-tetraetila e chumbo-tetrametila; e) fabricação de tintas, esmaltes e vernizes à base de compostos de chumbo; f) pintura com pistola empregando tintas com pigmentos de chumbo; g) fabricação de objetos e artefatos de chumbo e suas ligas; h) vulcanização da borracha pelo litargírio ou outros compostos de chumbo; i) utilização de chumbo em processos de soldagem; j) fabricação de vidro, cristal e esmalte vitrificado; k) fabricação de pérolas artificiais; m) fabricação e utilização de aditivos à base de chumbo para a indústria de plásticos.</p>	25 anos

<p align="center">CORO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS</p> <p>a) fabricação e emprego de defensivos organoclorados; b) fabricação e emprego de cloroetilaminas (mostardas nitrogenadas); c) fabricação e manuseio de bifenis policlorados (PCB); d) fabricação e emprego de cloreto de vinil como monômero na fabricação de policloreto de vinil (PVC) e outras resinas e como intermediário em produções químicas ou como solvente orgânico; e) fabricação de policloroprene; f) fabricação e emprego de cloroformio (triclorometano) e de tetracloreto de carbono.</p>	25 anos
<p align="center">CROMO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS</p> <p>a) fabricação, emprego industrial, manipulação de cromo, ácido crômico, cromatos e bicromatos; b) fabricação de ligas de ferro-cromo; c) revestimento eletrolítico de metais e polimento de superfícies cromadas; d) pintura com pistola utilizando tintas com pigmentos de cromo; e) soldagem de aço inoxidável.</p>	25 anos
<p align="center">FOSFORO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS</p> <p>a) extração e preparação de fósforo branco e seus compostos; b) fabricação e aplicação de produtos fosforados e organofosforados (sínteses orgânicas, fertilizantes e praguicidas); c) fabricação de munições e armamentos explosivos.</p>	25 anos
<p align="center">iodo</p> <p>a) fabricação e emprego industrial do iodo.</p>	25 anos
<p align="center">MANGANÊS E SEUS COMPOSTOS</p> <p>a) extração e beneficiamento de minérios de manganês; b) fabricação de ligas e compostos de manganês; c) fabricação de pilhas secas e acumuladores; d) preparação de permanganato de potássio e de corantes; e) fabricação de vidros especiais e cerâmicas; f) utilização de eletrodos contendo manganês; g) fabricação de tintas e fertilizantes.</p>	25 anos

<p style="text-align: center;">MERCÚRIO E SEUS COMPOSTOS</p> <p>a) extração e utilização de mercúrio e fabricação de seus compostos; b) fabricação de espoletas com fulminato de mercúrio; c) fabricação de tintas com pigmento contendo mercúrio; d) fabricação e manutenção de aparelhos de medição e de laboratório; e) fabricação de lâmpadas, válvulas eletrônicas e ampolas de raio X; f) fabricação de minuterias, acumuladores e retificadores de corrente; g) utilização como agente catalítico e de eletrólise; h) douração, prateamento, bronzeamento e estanhagem de espelhos e metais; i) curtimento e feltagem do couro e conservação da madeira; j) recuperação do mercúrio; k) amalgamação do zinco. l) tratamento a quente de amálgamas de metais; m) fabricação e aplicação de fungicidas.</p>	25 anos
<p style="text-align: center;">NÍQUEL E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS</p> <p>a) extração e beneficiamento do níquel; b) niquelagem de metais; c) fabricação de acumuladores de níquel-cadmio.</p>	25 anos
<p style="text-align: center;">PETRÓLEO, XISTO BETUMINOSO, GÁS NATURAL E SEUS DERIVADOS</p> <p>a) extração, processamento, beneficiamento e atividades de manutenção realizadas em unidades de extração, plantas petrolíferas e petroquímicas; b) beneficiamento e aplicação de misturas asfálticas contendo hidrocarbonetos policíclicos.</p>	25 anos
<p style="text-align: center;">SÍLICA LIVRE</p> <p>a) extração de minérios a céu aberto; b) beneficiamento e tratamento de produtos minerais geradores de poeiras contendo sílica livre cristalizada; c) tratamento, decapagem e limpeza de metais e fosqueamento de vidros com jatos de areia; d) fabricação, processamento, aplicação e recuperação de materiais refratários; e) fabricação de mós, rebolos e de pós e pastas para polimento; f) fabricação de vidros e cerâmicas; g) construção de túneis; h) desbaste e corte a seco de materiais contendo sílica.</p>	25 anos

OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS	
<p style="text-align: center;">GRUPO - ESTIRENO; BUTADIENO-ESTIRENO; ACRILONITRILA; 1-3 BUTADIENO; CLOROPRENO; MERCAPTANOS, N-HEXANO, DIISOCIANATO DE TOLUENO (TDI); AMINAS AROMÁTICAS</p> <p>a) fabricação e vulcanização de artefatos de borracha; b) fabricação e recauchutagem de pneus.</p> <p style="text-align: center;">GRUPO IL - AMINAS AROMÁTICAS, AMINOBIFENILA, AURAMINA, AZATIOPRINA, BIS (CLORO METIL) ÉTER, 1-4 BUTANODIOL, DIMETANOSULFONATO (MILERAN), CICLOFOSFAMIDA, CLOROAMBUCIL, DIETILESTIL-BESTROL, ACRONITRILA, NITRONAFTILAMINA 4-DIMETIL- AMINOAZOBENZENO, BENZOPIRENO, BETA-PROPIOLACTONA, BISCLOROETILETER, BISCLOROMETIL, CLOROMETILETER, DIANIZIDINA, DICLOROBENZIDINA, DIETILSULFATO, DIMETILSULFATO, ETILENOAMINA, ETILENOTIUREIA, FENACETINA, IODETO DE METILA, ETILNITROSURÉIAS, METILENOORTOCLOROANILINA (MOCA), NITROSAMINA, ORTOTOLUIDINA, OXIME-TALONA, PROCARBAZINA, PROPANOSULTONA, 1-3BUTADIENO, OXIDO DE ETILENO, ESTILBENZENO, DIISOCIANATO DE TOLUENO (TDI), CREOSOTO, 4- AMINODIFENIL, BENZIDINA, BETANAFTILAMINA, ESTIRENO, 1- CLORO-2, 4 - NITRODIFENIL, 3-POXIPRO-PANO</p> <p>a) manufatura de magenta (anilina e ortotoluidina); b) fabricação de fibras sintéticas; c) sínteses químicas; d) fabricação da borracha e espumas; e) fabricação de plásticos; f) produção de medicamentos; g) operações de preservação da madeira com creosoto; h) esterilização de materiais cirúrgicos.</p>	25 anos

Agentes físicos - Exposição acima dos limites de tolerância especificados ou às atividades descritas.

AGENTE NOCIVO - FÍSICO	TEMPO DE EXPOSIÇÃO
<p align="center">RUÍDO</p> <p>a) exposição a Níveis de Exposição Normalizados (NEN) superiores a 85 dB(A). (Redação dada pelo Decreto no 4.882, de 2003)</p>	25 anos
<p align="center">VIBRAÇÕES</p> <p>a) trabalhos com perfuratrizes e martelos pneumáticos.</p>	25 anos
<p align="center">RADIAÇÕES IONIZANTES</p> <p>a) extração e beneficiamento de minerais radioativos; b) atividades em minerações com exposição ao radônio; c) realização de manutenção e supervisão em unidades de extração, tratamento e beneficiamento de minerais radioativos com exposição às radiações ionizantes; d) operações com reatores nucleares ou com fontes radioativas; e) trabalhos realizados com exposição aos raios Alfa, Beta, Gama e X, aos nêutrons e às substâncias radioativas para fins industriais, terapêuticos e diagnósticos; f) fabricação e manipulação de produtos radioativos; g) pesquisas e estudos com radiações ionizantes em laboratórios.</p>	25 anos

Agentes biológicos - Exposição aos agentes citados unicamente nas atividades relacionadas.

AGENTE NOCIVO - BIOLÓGICO	TEMPO DE EXPOSIÇÃO
<p align="center">MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECTO-CONTAGIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS (Redação dada pelo Decreto no 4.882, de 2003).</p> <p>a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados; b) trabalhos com animais infectados para tratamento ou para o preparo de soro, vacinas e outros produtos; c) trabalhos em laboratórios de autópsia, de anatomia e anátomo-histologia; d) trabalho de exumação de corpos e manipulação de resíduos de animais deteriorados; e) trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto; f) esvaziamento de biodigestores; g) coleta e industrialização do lixo.</p>	25 anos

Associação de agentes - Nas associações de agentes que estejam acima do nível de tolerância, será considerado o enquadramento relativo ao que exigir menor tempo de exposição (Redação dada pelo Decreto no 4.882, de 2003).

AGENTE NOCIVO - ASSOCIAÇÃO DE AGENTES	TEMPO DE EXPOSIÇÃO
FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS a) mineração subterrânea cujas atividades sejam exercidas afastadas das frentes de produção.	20 anos
FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS a) trabalhos em atividades permanentes no subsolo de minerações subterrâneas em frente de produção.	15 anos

5. LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

De acordo com a Lei 8.270 de 17 de dezembro de 1991, e a Instrução Normativa RFB Nº 2.130, de 31 de janeiro de 2023 assim dispõe:

Lei 8.270 de 17 de dezembro de 1991:

Art. 12. Os servidores civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais perceberão adicionais de insalubridade e de periculosidade, nos termos das normas legais e regulamentares pertinentes aos trabalhadores em geral e calculados com base nos seguintes percentuais:

I - cinco, dez e vinte por cento, no caso de insalubridade nos graus mínimo, médio e máximo, respectivamente;

II - dez por cento, no de periculosidade.

Instrução Normativa RFB Nº 2130, de 31 de janeiro de 2023.

IN 1/2023 - RTR-GAB/RTR/IFMT, que Estabelece os procedimentos a serem adotados para atualização e concessão de adicional de insalubridade e periculosidade no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT).

Art. 14. O adicional de insalubridade corresponde aos percentuais de 5% (cinco por cento) para o grau mínimo, 10% (dez por cento) para o grau médio e 20% (vinte por cento) para o grau máximo, estabelecidos em laudo pericial (LTCAT), calculados sobre o vencimento básico do cargo do servidor (art. 12 da Lei 8.270/91).

Art. 15. O adicional de periculosidade corresponde ao percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o vencimento básico do cargo do servidor (art. 12 da Lei 8.270/91).

6. RECONHECIMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Esta fase contemplou a identificação dos riscos ambientais através da realização de entrevistas aos servidores afim de analisar as atividades dos mesmos e aos quais riscos (Físico, Químico e Biológico) estão expostos no exercício de suas competências, com isso, foram verificados os seguintes riscos:

6.1. Risco físico

Consideram-se agentes físicos as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infrassom e o ultrassom.

6.2. Risco químico

Consideram-se agentes químicos as substâncias, compostas ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoa, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

6.3. Risco biológico

São considerados agentes biológicos, os vírus, bactérias, fungos, parasitas, protozoários, bacilos.

6.4. Tipos de exposição

Dependendo da intensidade e frequência da exposição ao agente de risco, caracteriza-se o tipo de exposição, conforme discriminado abaixo.

Exposição permanente: aquela que é constante, durante toda a jornada laboral.

Exposição habitual: aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas por tempo igual ou superior à metade da sua jornada de trabalho mensal;

Exposição eventual: Exposição esporádica ao agente.

7. DETALHAMENTO DAS METODOLOGIAS UTILIZADAS PARA AS AVALIAÇÕES DOS RISCOS

7.1 Metodologia de avaliação de calor quando aplicável.

Não há exposição ao calor.

Caso houvesse, seria avaliada através do “Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo” (IBUTG) definido pelas equações que seguem:

Ambientes internos ou externos sem carga solar:

$$\text{IBUTG} = 0,7 \text{ tbn} + 0,3 \text{ tg}$$

Ambiente externo com carga solar:

$$\text{IBUTG} = 0,7 \text{ tbn} + 0,1 \text{ tbs} + 0,2 \text{ tg}$$

Onde:

tbn = temperatura de bulbo úmido

tg = temperatura de globo

tbs = temperatura de bulbo seco

O aparelho utilizado para as medições foi o Termo – higrômetro – decibelímetro, cujo certificado de calibração encontra se em anexo.

Os valores de IBUTG obtidos através das avaliações serão equiparados aos limites de tolerância e níveis de ação estabelecidos no anexo III da Norma Regulamentadora Nº 15 e Norma de Higiene Ocupacional Nº 06, a fim de subsidiar equacionamento das medidas de controle e dimensionar a exposição dos trabalhadores. O limite de exposição ocupacional ao valor é definido de acordo com a taxa metabólica de cada atividade, conforme apresentado nos quadros abaixo:

Limite de exposição ocupacional ao calor

M [W]	IBUTG MÁX [°c]	M [W]	IBUTG MÁX [°c]	M [W]	IBUTG MÁX [°c]
100	33,7	186	30,6	346	27,5
102	33,6	189	30,4	353	27,4
104	33,5	193	30,4	360	27,3
106	33,4	197	30,3	367	27,2
108	33,3	201	30,2	374	27,1
110	33,2	205	30,1	382	27
112	33,1	209	30	390	26,9
115	33	214	29,9	398	26,8
117	32,9	218	29,8	406	26,7
119	32,8	222	29,7	414	26,6
122	32,7	227	29,6	422	26,5
124	32,6	231	29,5	431	26,4
127	32,5	236	29,4	440	26,3
129	32,4	241	29,3	448	26,2
132	32,3	246	29,2	428	26,1
135	32,2	251	29,1	467	26
137	32,1	256	29	476	25,9
140	32	261	28,9	486	25,8
143	31,9	266	28,8	496	25,7
146	31,8	272	28,7	506	25,6
149	31,7	277	28,6	516	25,5
152	31,6	283	28,5	526	25,4
155	31,5	289	28,4	537	25,3
158	31,4	294	28,3	548	25,2
161	31,3	300	28,2	559	25,1
165	31,2	306	28,1	570	25
168	31,1	313	28	582	24,9
171	31	319	27,9	594	24,8
175	30,9	325	27,8	606	24,7
178	30,8	332	27,7		
182	30,7	339	27,6		

Taxa metabólica por tipo de atividade	
Atividade	Taxa metabólica (W)
Sentado	
Em repouso	100
Trabalho leve com as mãos	126
Trabalho moderado com as mãos	153
Trabalho pesado com as mãos	171
Trabalho leve com um braço	162
Trabalho moderado com um braço	198
Trabalho pesado com um braço	234
Trabalho leve com dois braços	216
Trabalho moderado com dois braços	252
Trabalho pesado com dois braços	288
Trabalho leve com braços e pernas	324
Trabalho moderado com braços e pernas	441
Trabalho pesado com braços e pernas	603
Em pé, agachado ou ajoelhado	
Em repouso	126
Trabalho leve com as mãos	153
Trabalho moderado com as mãos	180
Trabalho pesado com as mãos	198
Trabalho leve com um braço	189
Trabalho moderado com um braço	225
Trabalho pesado com um braço	261
Trabalho leve com dois braços	243
Trabalho moderado com dois braços	279
Trabalho pesado com dois braços	315
Trabalho leve com o corpo	351
Trabalho moderado com o corpo	468
Trabalho pesado com o corpo	630
Em pé, em movimento	
Andando no plano	
1. Sem carga	
• 2 km/h	198
• 3 km/h	252
• 4 km/h	297
• 5 km/h	360
2. Com carga	

• 10 kg, 4 km/h	333
• 30 kg, 4 km/h	450
Correndo no plano	
• 9 km/h	787
• 12 km/h	873
• 15 km/h	990
Subindo rampa	
1. Sem carga	
• com 5° de inclinação, 4 km/h	324
• com 15° de inclinação, 3 km/h	378
• com 25° de inclinação, 3 km/h	540
2. Com carga de 20 kg	
• com 15° de inclinação, 4 km/h	486
• com 25° de inclinação, 4 km/h	738
Descendo rampa (5 km/h) sem carga	
• com 5° de inclinação	243
• com 15° de inclinação	252
• com 25° de inclinação	324
Subindo escada (80 degraus por minuto - altura do degrau de 0,17 m)	
• Sem carga	522
• Com carga (20 kg)	648
Descendo escada (80 degraus por minuto - altura do degrau de 0,17 m)	
• Sem carga	279
• Com carga (20 kg)	400
Trabalho moderado de braços (ex.: varrer, trabalho em almoxarifado)	320
Trabalho moderado de levantar ou empurrar	349
Trabalho de empurrar carrinhos de mão, no mesmo plano, com carga	391
Trabalho de carregar pesos ou com movimentos vigorosos com os braços (ex.: trabalho com foice)	495
Trabalho pesado de levantar, empurrar ou arrastar pesos (ex.: remoção com pá, abertura de valas)	524

7.2. Metodologia de avaliação de ruído quando aplicável

Não há exposição ao ruído.

Caso houvesse, seria avaliado através dosímetro de ruído, marca **Criffer**, modelo **Sonus 2**, Número de série **183141**.

Os parâmetros para o enquadramento da insalubridade consideraram o disposto na Norma Regulamentadora Nº 15, sendo a amostragem realizada conforme descrito na Norma de Higiene Ocupacional (NHO) Nº 01 da FUNDACENTRO, sendo calculada a dose e o nível de exposição a partir desta medida.

7.3. Metodologia de avaliação de agentes químicos quando aplicável

Trata especificamente sobre atividades e operações envolvendo agentes químicos, considerados insalubres em decorrência de inspeção de caráter QUALITATIVO e QUANTITATIVO realizada no local de trabalho. Exclua-se desta relação as atividades ou operações com os agentes químicos constantes dos 11 e 12.

Os agentes químicos são fatores ambientais causadores em potencial de doenças profissionais e/ou do trabalho, devido a sua ação deletéria sobre o organismo humano.

Do ponto de vista geral os agentes químicos são classificados de 03 (três) maneiras:

- Por limite de tolerância (LT) e inspeção no local de trabalho (Anexo 11) – Avaliação Quantitativa;
- Por limite de tolerância (LT) para poeiras minerais (Anexo 12) – Avaliação Quantitativa;
- Em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho – Avaliação Qualitativa.

7.4. Metodologia de avaliação de agentes biológicos quando aplicável

Para as avaliações de agentes Biológicos foram realizadas avaliações qualitativas das atividades e dos ambientes de trabalho dos empregados. Os parâmetros utilizados para caracterização de insalubridade são os constantes no Anexo Nº 14 da NR – 15.

8. DESCRIÇÃO DO PROCESSO E OPERAÇÕES DO CAMPUS

IFMT Campus Avançado Alta Floresta tem como atribuição:

Ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

Como processo educativo e investigativo desenvolver a educação profissional e tecnológica de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;

Promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior;

Orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;

Desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;

Promover a produção, o desenvolvimento do meio ambiente e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação.

Composto pelos seguintes Setores:

- Biblioteca
- Coordenação de Almoxarifado e Gestão de Contratos
- Coordenação de Assistência Estudantil
- Coordenação de Ensino
- Coordenação de Extensão
- Coordenação de Pesquisa e Inovação
- Coordenação de Recursos Humanos
- Coordenação de Registro Escolar
- Coordenação de Tecnologia da Informação
- Coordenação de Transporte e Emissão de Notas e Empenho
- Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração
- Coordenação do Curso de Bacharelado em Zootecnia

- Coordenação do Curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos
- Coordenação do Curso Técnico em Administração Integrado ao Nível Médio
- Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Nível Médio
- Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas
- Coordenação dos Cursos Técnicos do Centro de Referência de Paranaita
- Departamento de Administração e Planejamento
- Departamento de Compras
- Departamento de Ensino
- Direção Geral
- Laboratório de Informática Aplicada 1, 2 e 3;
- Gabinete do Campus Alta Floresta
- Laboratório de Biologia Molecular;
- Laboratório de Química, Química Orgânica/Inorgânica, e Bioquímica
- Laboratório de Biologia, Microbiologia, Parasitologia, Anatomia animal, entomologia, Histologia, Biologia Celular, Zoologia, Ecologia e Botânica;
- Laboratório de Bromatologia e Tecnologia de Alimentos
- Laboratório de Digestibilidade e Metabolismo Animal
- Laboratório de Artes cênicas
- Campo Agroecológico

9. CARACTERIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO POR GHE

Grupo Homogêneo de Exposição corresponde a um grupo de colaboradores que experimenta exposição similar, de forma que o resultado fornecido pela avaliação de exposição de parte do grupo seja representativo da exposição de todos os colaboradores que compõem o mesmo grupo.

Para avaliar a existência ou não de ocorrência de riscos nas atividades laborais desenvolvidas pelos colaboradores do **CAMPUS AVANÇADO ALTA FLORESTA**, foram criados Grupos Homogêneos de Exposições - GHE.

9.1. GHE – 01 - Administração

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO GHE	
SETORES	<p>COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO E GESTÃO DE CONTRATOS</p> <p>COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL</p> <p>COORDENAÇÃO DE ENSINO</p> <p>COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO</p> <p>COORDENAÇÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO</p> <p>COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</p> <p>COORDENAÇÃO DE REGISTRO ESCOLAR</p> <p>COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</p> <p>COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE E EMISSÃO DE NOTAS E EMPENHO</p> <p>COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO</p> <p>COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA</p> <p>COORDENAÇÃO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</p> <p>COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO NÍVEL MÉDIO</p> <p>COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO NÍVEL MÉDIO</p> <p>COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS</p> <p>COORDENAÇÃO DOS CURSOS TÉCNICOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE PARANAITA</p> <p>BIBLIOTECA</p>

	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DEPARTAMENTO DE ENSINO DIREÇÃO GERAL GABINETE DO CAMPUS ALTA FLORESTA
PERÍODO DE AVALIAÇÃO	Fevereiro 2023
IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO - GHE	
CARGOS / FUNÇÕES	JORNADA DE TRABALHO SEM ANAL
ADMINISTRADORA	40H
ASSISTENTE DE ALUNOS	40H
CHEFE DE GABINETE	40H
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	40H
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	40H
CONTADOR	40H
COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E GESTÃO DE CONTRATOS	40H
COORDENADOR DE ENSINO	40H
COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	40H
COORDENADORA DA BIBLIOTECA	40H
COORDENADORA DE EXTENSÃO	40H
COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS	40H
COORDENADORA DO REGISTRO ESCOLAR	40H
COORDENADORA DE COMPRAS	40H
DIRETOR GERAL	40H
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	40H
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	40H
TÉCNICO EM LABORATÓRIO - INFORMÁTICA	40H
COORDENADOR DE TRANSPORTE E EMISSÃO DE NOTAS E EMPENHO	40H
COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	40H
COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA	40H
COORDENADOR DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	40H
COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO NÍVEL MÉDIO	40H
COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO NÍVEL MÉDIO	40H
COORDENADOR DOS CURSOS TÉCNICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE PARANAITA	40H

COORDENADORA DE PESQUISA E INOVAÇÃO	40H
COORDENADORA DO NÚCLEO DE APOIO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS	40H

9.2. GHE – 02 - Sala de aula

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO GHE	
SETORES	DEPARTAMENTO DE ENSINO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA APLICADA 1, 2 E 3
PERÍODO DE AVALIAÇÃO	Fevereiro 2023
IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO - GHE	
CARGOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
AGRÔNOMO	40H
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	40H

9.3. GHE – 03 - Laboratório de Química, Química Orgânica/inorgânica e Bioquímica

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO GHE	
SETORES	LABORATÓRIO DE QUÍMICA, QUÍMICA ORGÂNICA/INORGÂNICA E BIOQUÍMICA
PERÍODO DE AVALIAÇÃO	Fevereiro 2023
IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO - GHE	
No momento da visita não haviam servidores exercendo suas atividades laborais neste setor/ ambiente de trabalho.	

9.4. GHE – 04 - Laboratório de Biologia Molecular

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO GHE	
SETORES	LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR
PERÍODO DE AVALIAÇÃO	Fevereiro 2023
IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO - GHE	
No momento da visita não haviam servidores exercendo suas atividades laborais neste setor/ ambiente de trabalho.	

9.5. GHE – 05 - Laboratório de Biologia, Microbiologia, Parasitologia, Anatomia animal, Entomologia, Histologia, Biologia Celular, Zoologia, Ecologia e Botânica

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO GHE	
SETORES	LABORATÓRIO DE BIOLOGIA, MICROBIOLOGIA, PARASITOLOGIA, ANATOMIA ANIMAL, ENTOMOLOGIA, HISTOLOGIA, BIOLOGIA CELULAR, ZOOLOGIA, ECOLOGIA E BOTÂNICA DEPARTAMENTO DE ENSINO
PERÍODO DE AVALIAÇÃO	Fevereiro 2023
IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO - GHE	
CARGOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO	40H

9.6. GHE – 06 - Laboratório de Bromatologia e Tecnologia de Alimentos

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO GHE	
SETORES	LABORATÓRIO DE BROMATOLOGIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
PERÍODO DE AVALIAÇÃO	Fevereiro 2023
IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO - GHE	
CARGOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
COORDENADORA DE LABORATÓRIOS	40H
TÉCNICO EM LABORATÓRIO - BIOLOGIA	40H

9.7. GHE – 07 - Laboratório de Digestibilidade e Metabolismo Animal

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO GHE	
SETORES	LABORATÓRIO DE DIGESTIBILIDADE E METABOLISMO ANIMAL
PERÍODO DE AVALIAÇÃO	Fevereiro 2023
IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO - GHE	
No momento da visita não haviam servidores exercendo suas atividades laborais neste setor/ ambiente de trabalho.	

9.8. GHE – 08 - Laboratório de Artes Cênicas

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO GHE	
SETORES	LABORATÓRIO DE ARTES
PERÍODO DE AVALIAÇÃO	Fevereiro 2023
IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO - GHE	
No momento da visita não haviam servidores exercendo suas atividades laborais neste setor/ ambiente de trabalho.	

9.9. GHE – 09 - Campo Agroecológico

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO GHE	
SETORES	CAMPO AGROECOLÓGICO
PERÍODO DE AVALIAÇÃO	Fevereiro 2023
IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO - GHE	
No momento da visita não haviam servidores exercendo suas atividades laborais neste setor/ ambiente de trabalho.	

10. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Administradora: Planejar, organizar, controlar, assessorar e organizar nas áreas educacional e recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementam programas e projetos; elaboram planejamento organizacional; promovem estudos de racionalização e controlam o desempenho organizacional do campus Avançado do IFMT – Alto da Floresta.

Agrônomo: Elaborar e supervisionar projetos de cultivos agrícolas e pastos, planejando e controlando técnicas de utilização de terras para possibilitar maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Assistente de Alunos: Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares. Assistir o corpo docente nas unidades didático- pedagógicas com os materiais necessários e execução de suas atividades. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Chefe de Gabinete: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Chefe do Departamento de Ensino: Ministrar aulas em disciplinas relacionadas à área do concurso prestado e áreas afins, nos níveis de ensino básico, técnico, tecnológico, e superior. Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão bem como inerente ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição.

Contador: Elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia; assessorar nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e realizar demais atividades inerentes ao cargo. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Coordenadora da Biblioteca: Prestar suporte bibliográfico para a suplementação do processo ensino aprendizagem; Adotar padrões e critérios de organização e administração de sistemas de informação; Realizar aquisição de material bibliográfico; Propor programas de capacitação para os servidores técnicos administrativos integrantes do Setor de Biblioteca deste Campus; Processar e disseminar a produção técnico-científica gerada no Instituto, orientando quanto à apresentação técnica das publicações.

Coordenador de Almoxarifado e Gestão de Contratos: Responsável pelas atividades de gestão do estoque, recepção e distribuição de material. Por coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à execução e manutenção de instalações físicas em áreas internas e externas; Por coordenar e executar as atividades das áreas de segurança e vigilância do *Campus*; Por controlar e executar as atividades de transporte e as relativas à guarda, à conservação e à manutenção dos

Coordenadora de Assistência Estudantil: A Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) é o órgão encarregado pela elaboração, coordenação e execução de planos, programas e projetos de assistência estudantil, orientação educacional e promoção social. Para tal, realiza ações nas áreas de saúde, esporte e cultura, visando ao desenvolvimento físico, psíquico e social dos discentes. Compete à Coordenadora de Assistência Estudantil: Promover políticas de assistência social aos discentes objetivando a adaptabilidade do discente e seu melhor rendimento acadêmico; Acompanhar e atender, em conjunto às seções competentes, discentes com dificuldades no processo ensino-aprendizagem; Estimular a participação dos pais e/ou responsáveis pelos discentes na vida acadêmica dos mesmos.

Coordenadora de Compras: Responsável pelas atividades de licitação de serviços, de obras e de aquisição de materiais. Por formalizar os processos de solicitação de compras de materiais, de serviços e de obras a licitar; Realiza a aquisição dos materiais, bens, serviços e obras, através de contratação direta; Realiza pesquisas de preço de mercado para composição de processos licitatórios.

Coordenador de Ensino: Coordena e proporcionar formação do ensino médio, numa perspectiva sustentável, de empregabilidade, através de novas tecnologias, valorizando princípios políticos e éticos, de forma contextualizada com as especificidades regionais.

Coordenadora de Extensão: Atuar na prospecção e coordenação de projetos de interesse institucional no âmbito da Extensão; Desenvolver mecanismos de controle para a gestão dos projetos cooperados; Acompanhar, orientar e supervisionar, conjuntamente com Diretoria de Extensão e Relações Interinstitucionais e os Campi, as atividades relacionadas a programas, projetos e ações de extensão; Avaliar e emitir parecer sobre as atividades de extensão; Organizar o registro das atividades de extensão do IFMT, garantindo uma memória da extensão por meio de um catálogo dos programas, projetos, eventos, cursos, produções acadêmicas e prestações de serviços.

Coordenadora de Gestão de Pessoas: A Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus é o órgão responsável pela gestão com pessoas do Campus Alta Floresta e está subordinada à Diretoria Administrativa do Campus. Responsável por desenvolver Programas de Orientação, desenvolver programas de orientação, capacitação e acompanhamento visando à melhoria do desempenho funcional do servidor; Acompanha a implementação dos programas de Gestão com Pessoas e efetuar o levantamento das necessidades de treinamento e capacitação do servidor; Atende os servidores no Campus, bem como esclarecer dúvidas e/ou questionamentos.

Coordenadora de Laboratórios: Operar, controlar e monitorar processos industriais e laboratoriais; Preparar o laboratório e experimentos para execução de aulas práticas, prover auxílio aos professores no desenvolvimento e elaboração de experimentos e roteiros de práticas, desmobilização do laboratório após uso; desenvolver ensaios laboratoriais obedecendo às normas técnicas, sob a supervisão dos professores; acompanhar alunos em visitas técnicas; ser responsável pela manutenção, organização e conservação do ambiente laboratorial e seus equipamentos, materiais e reagentes. Controlar a qualidade de matérias primas, insumos e produtos; Realizar amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas; Comprar e estocar matérias-primas, insumos e produtos; participar, nos níveis de sua competência, das atividades de ensino, pesquisa e extensão; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Coordenadora de Pesquisa e Inovação: Congregar e orientar os estudantes e atividades do curso sob sua responsabilidade; Controlar e avaliar o desenvolvimento dos projetos pedagógicos dos cursos e da ação didático-pedagógica no âmbito do curso; Coordenar a elaboração e divulgar à comunidade os planos de ensino das disciplinas do seu curso; coordenar o processo de planejamento de ensino, no âmbito do curso; Elaborar propostas de alteração e atualização curricular do curso.

Coordenadora do Registro Escolar: Organizar e manter sob sua guarda o cadastro de alunos, efetuar matrícula dos alunos e preparar diários de classe.

Coordenador de Transporte e Emissão de Notas e Empenho: Congregar e orientar os estudantes e atividades do curso sob sua responsabilidade; Controlar e avaliar o desenvolvimento dos projetos pedagógicos dos cursos e da ação didático-pedagógica no âmbito do curso; Coordenar a elaboração e divulgar à comunidade os planos de ensino das disciplinas do seu curso; coordenar o processo de planejamento de ensino, no âmbito do curso; Elaborar propostas de alteração e atualização curricular do curso.

Coordenadora do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas: Congregar e orientar os estudantes e atividades do curso sob sua responsabilidade; Controlar e avaliar o desenvolvimento dos projetos pedagógicos dos cursos e da ação didático-pedagógica no âmbito do curso; Coordenar a elaboração e divulgar à comunidade os planos de ensino das disciplinas do seu curso; coordenar o processo de planejamento de ensino, no âmbito do curso; Elaborar propostas de alteração e atualização curricular do curso. Além de identificar discentes com necessidade de apoio especializado; Identificar as especificidades de cada discente com necessidades educacionais especiais; Propor estratégias para a construção do conhecimento pelo discente (monitorias, materiais adaptados, currículos e avaliações flexíveis, entre outros); Capacitar os docentes para a construção e desenvolvimento da educação inclusiva; Avaliar a eficácia do processo educativo no atendimento das necessidades específicas do discente.

Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração: Ministras aulas em disciplinas relacionadas à área do curso prestado e áreas afins, nos níveis de ensino básico, técnico, tecnológico, e superior. Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão bem como inerente ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição.

Coordenador do Curso de Bacharelado em Zootecnia: Ministras aulas em disciplinas relacionadas à área do curso prestado e áreas afins, nos níveis de ensino básico, técnico, tecnológico, e superior. Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão bem como inerente ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição.

Coordenador do Curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos: Ministrará aulas em disciplinas relacionadas à área do concurso prestada e áreas afins, nos níveis de ensino básico, técnico, tecnológico e superior. Participará de atividades de ensino, pesquisa e extensão bem como as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição.

Coordenador do Curso Técnico em Administração Integrado ao Nível Médio: Ministrará aulas em disciplinas relacionadas à área do concurso prestada e áreas afins, nos níveis de ensino básico, técnico, tecnológico e superior. Participará de atividades de ensino, pesquisa e extensão bem como as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição.

Coordenador do Cursos Técnico em Agropecuária Integrado ao Nível Médio: Ministrará aulas em disciplinas relacionadas à área do concurso prestada e áreas afins, nos níveis de ensino básico, técnico, tecnológico e superior. Participará de atividades de ensino, pesquisa e extensão bem como as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição.

Coordenador dos Cursos Técnico do Centro de Referência de Paranaita: Ministrará aulas em disciplinas relacionadas à área do concurso prestada e áreas afins, nos níveis de ensino básico, técnico, tecnológico e superior. Participará de atividades de ensino, pesquisa e extensão bem como as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição.

Diretor Geral: O Diretor Geral é o responsável por planejar, coordenar, supervisionar e fiscalizar todas as atividades do campus, cabendo a ele a ordenação de despesas no âmbito do campus.

Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico: Ministrar aulas em disciplinas relacionadas às suas respectivas áreas, nos níveis de ensino básico, técnico, tecnológico e superior. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico em Agropecuária: Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico em Assuntos Educacionais: Coordenar as atividades de ensino, planejamento, orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico em Laboratório – Biologia: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico em Laboratório – Informática: Manipular computadores e sistemas operacionais. Aplicar as novas tendências tecnológicas para solução de problemas. Entender o funcionamento e solucionar problemas com o hardware e software. Instalar e configurar computadores, isolados ou em redes, periféricos e softwares. Identificar e entender o funcionamento de tecnologias empregadas nas redes de computadores. Identificar e solucionar falhas no funcionamento de equipamentos de informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

11. ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS DO GRUPO HEMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO

O quadro a seguir contém os agentes nocivos capazes de causar danos à saúde e integridade física dos colaboradores do GRUPO HEMOGÊNIO DE EXPOSIÇÃO, durante as tarefas executadas nas áreas administrativas e operacionais. São abordadas as fontes geradoras de risco, a caracterização da exposição aos agentes nocivos às descrições das medidas de controle existentes.

11.1. – GHE – 01 - Administração

CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO
Sala construída em alvenaria, piso em granilite, pé direito de 3 metros, teto em gesso, iluminação natural e artificial por lâmpadas fluorescentes, ambiente climatizados por ar condicionado.
SETORES
COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO E GESTÃO DE CONTRATOS, COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, COORDENAÇÃO DE ENSINO, COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO, COORDENAÇÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO, COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, COORDENAÇÃO DE REGISTRO ESCOLAR, COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE E EMISSÃO DE NOTAS E EMPENHO, COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA, BIBLIOTECA, COORDENAÇÃO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO NÍVEL MÉDIO, COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO NÍVEL MÉDIO, COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, COORDENAÇÃO DOS CURSOS TÉCNICOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE PARANAÍTA, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DEPARTAMENTO DE COMPRAS, DEPARTAMENTO DE ENSINO DIREÇÃO GERAL, GABINETE DO CAMPUS ALTA FLORESTA
FINALIDADE LABORAL NO SETOR
Executar as atividades administrativas, planejamento, gestão financeira, orientações de atividades de campo.
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS
Contendo: cadeiras, mesas, computadores.

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS CONFORME NR - 15			
RECONHECIMENTO	RISCOS AMBIENTAIS		
RISCO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO
AGENTE	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]
METODOLOGIA DE ANÁLISE	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO ENQUADRADO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
FONTE GERADORA	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
TIPO DE EXPOSIÇÃO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
MEDIDAS DE CONTROLE INDIVIDUAIS EXISTENTES	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
MEDIDAS DE CONTROLE COLETIVAS EXISTENTES	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
MEDIDAS DE PROTEÇÃO SUFICIENTES PARA A ELIMINAÇÃO DE INSALUBRIDADE	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
CÓDIGO ESOCIAL	09.01.001 - Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.		

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS DE ACIDENTES CONFORME NR-16		
RECONHECIMENTO	ANALISE DE RISCO	
ANEXO DE ENQUADRAMENTO DA NR-16	TIPO DE EXPOSIÇÃO	OBSERVAÇÕES e CARACTERIZAÇÃO
ANEXO 1 - Explosivos	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 2 - Inflamáveis	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO (*) - Radiações Ionizantes ou substancias Radioativas	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 3 - Segurança Patrimonial	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 4 - Eletricidade	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 5 - Motocicleta	Não aplicável	Não aplicável

Após levantamento de todos os setores do Campus, não foi detectada nenhuma situação de trabalho que promove perigo, conforme o que estabelece a NR-16, em que caracteriza a periculosidade às atividades desenvolvidas pelos servidores do Campus Alta Floresta.

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE AGENTES NOCIVOS CONFORME DECRETO Nº 3048/99				
CLASSE	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	ASSOCIAÇÃO DE AGENTES
AGENTE	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]			
ATIVIDADE	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
TEMPO DE EXPOSIÇÃO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
CÓDIGOS ESOCIAL	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

11.1.1 Conclusão acerca de adicional de insalubridade, periculosidade ou aposentadoria especial

FUNÇÃO	CONCLUSÃO ACERCA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE OU APOSENTADORIA ESPECIAL
ADMINISTRADORA	<p style="text-align: center;">ADICIONAL DE INSALUBRIDADE</p> <p>Os servidores ocupantes do cargo descrito no desempenho de suas atividades durante a sua jornada de trabalho não estão expostos aos agentes descritos na legislação pertinente CLT/Lei 6514/7 – Portaria 3214/78 do MTE – Norma Regulamentadora NR 15.</p> <p style="text-align: center;">Portanto, não fazem jus ao recebimento de nenhum tipo de adicional de insalubridade preconizado na lei.</p> <p style="text-align: center;">ADICIONAL DE PERICULOSIDADE</p> <p>Durante a inspeção técnica não foi constatada a exposição à agentes perigosos considerados para fins de concessão do adicional de periculosidade, em acordo com a legislação pertinente CLT/Lei 6514/7 – Portaria 3214/78 do MTE – Norma Regulamentadora NR 16.</p> <p style="text-align: center;">Portanto, não fazem jus ao recebimento de nenhum tipo de adicional de periculosidade preconizado na lei.</p> <p style="text-align: center;">APOSENTADORIA ESPECIAL</p> <p>Os servidores ocupantes do cargo descrito no desempenho de suas atividades durante a sua jornada de trabalho não se encontram expostos aos agentes descritos no anexo IV do RPS – Decreto 3048/99.</p> <p style="text-align: center;">Portanto, não fazem jus à redução de tempo de contribuição para aposentadoria especial.</p>
ASSISTENTE DE ALUNOS	
CHEFE DE GABINETE	
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
CONTADOR	
COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E GESTÃO DE CONTRATOS	
COORDENADORA DA BIBLIOTECA	
COORDENADOR DE ENSINO	
COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	
COORDENADORA DE EXTENSÃO	
COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS	
COORDENADORA DO REGISTRO ESCOLAR	
COORDENADORA DE COMPRAS	
DIRETOR GERAL	
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	
TÉCNICO EM LABORATÓRIO - INFORMÁTICA	
COORDENADOR DE TRANSPORTE E EMISSÃO DE NOTAS E EMPENHO	
COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	
COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA	
COORDENADOR DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	
COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO NÍVEL MÉDIO	
COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO NÍVEL MÉDIO	
COORDENADOR DOS CURSOS TÉCNICO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE PARANAÍTA	
COORDENADORA DE PESQUISA E INOVAÇÃO	
COORDENADORA DO NÚCLEO DE APOIO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS	
<p>Este laudo contempla novos servidores que vier laborar suas atividades neste setor, garantindo as mesmas condições de trabalho.</p>	

11.2 – GHE – 02 – Sala de aula

CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO
Sala construída em alvenaria, piso em granilite, pé direito de 3 metros, teto em gesso, iluminação natural e artificial por lâmpadas fluorescentes, ambiente climatizados por ar condicionado.
SETORES
DEPARTAMENTO DE ENSINO, LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA APLICADA 1, 2 E 3
FINALIDADE LABORAL NO SETOR
Planejamento, elaboração do calendário escolar, currículo e acompanhamento, desempenho das turmas, notas das avaliações, aulas de reforço, performance dos professores, treinamentos de caráter pedagógico, criação e/ou escolha dos materiais escolares e metodologia de ensino, entre outras, são atribuições.
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS
Contendo: mesa, cadeira, computadores.

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS CONFORME NR - 15			
RECONHECIMENTO	RISCOS AMBIENTAIS		
RISCO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO
AGENTE	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]
METODOLOGIA DE ANÁLISE	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO ENQUADRADO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
FONTE GERADORA	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
TIPO DE EXPOSIÇÃO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
MEDIDAS DE CONTROLE INDIVIDUAIS EXISTENTES	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
MEDIDAS DE CONTROLE COLETIVAS EXISTENTES	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
MEDIDAS DE PROTEÇÃO SUFICIENTES PARA A ELIMINAÇÃO DE INSALUBRIDADE	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

CÓDIGO ESOCIAL	09.01.001 - Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.
-----------------------	---

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS DE ACIDENTES CONFORME NR-16		
RECONHECIMENTO	ANALISE DE RISCO	
ANEXO DE ENQUADRAMENTO DA NR-16	TIPO DE EXPOSIÇÃO	OBSERVAÇÕES e CARACTERIZAÇÃO
ANEXO 1 - Explosivos	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 2 - Inflamáveis	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO (*) - Radiações Ionizantes ou substancias Radioativas	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 3 - Segurança Patrimonial	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 4 - Eletricidade	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 5 - Motocicleta	Não aplicável	Não aplicável

Após levantamento de todos os setores do Campus, não foi detectada nenhuma situação de trabalho que promove perigo, conforme o que estabelece a NR-16, em que caracteriza a periculosidade às atividades desenvolvidas pelos servidores do Campus Alta Floresta.

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE AGENTES NOCIVOS CONFORME DECRETO Nº 3048/99				
CLASSE	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	ASSOCIAÇÃO DE AGENTES
AGENTE	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]			
ATIVIDADE	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
TEMPO DE EXPOSIÇÃO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
CÓDIGOS ESOCIAL	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

11.2.1 Conclusão acerca de adicional de insalubridade, periculosidade ou aposentadoria especial

FUNÇÃO	CONCLUSÃO ACERCA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE OU APOSENTADORIA ESPECIAL
<p style="text-align: center;">AGRÔNOMO</p>	<p style="text-align: center;">ADICIONAL DE INSALUBRIDADE</p> <p>Os servidores ocupantes do cargo descrito no desempenho de suas atividades durante a sua jornada de trabalho não estão expostos aos agentes descritos na legislação pertinente CLT/Lei 6514/7 – Portaria 3214/78 do MTE – Norma Regulamentadora NR 15.</p> <p>Portanto, não fazem jus ao recebimento de nenhum tipo de adicional de insalubridade preconizado na lei.</p> <p style="text-align: center;">ADICIONAL DE PERICULOSIDADE</p> <p>Durante a inspeção técnica não foi constatada a exposição à agentes perigosos considerados para fins de concessão do adicional de periculosidade, em acordo com a legislação pertinente CLT/Lei 6514/7 – Portaria 3214/78 do MTE – Norma Regulamentadora NR 16.</p> <p>Portanto, não fazem jus ao recebimento de nenhum tipo de adicional de periculosidade preconizado na lei.</p>
<p style="text-align: center;">PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO</p>	<p style="text-align: center;">APOSENTADORIA ESPECIAL</p> <p>Os servidores ocupantes do cargo descrito no desempenho de suas atividades durante a sua jornada de trabalho não se encontram expostos aos agentes descritos no anexo IV do RPS – Decreto 3048/99.</p> <p>Portanto, não fazem jus a redução de tempo de contribuição para aposentadoria especial.</p>
<p style="color: red;">Este laudo contempla novos servidores que vier laborar suas atividades neste setor, garantindo as mesmas condições de trabalho.</p>	

11.3 – GHE – 03 – Laboratório de Química

CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO
Sala construída em alvenaria, piso em granilite, pé direito de 3 metros, teto em gesso, iluminação natural e artificial por lâmpadas fluorescentes, ambiente climatizados por ar condicionado.
SETOR
LABORATÓRIO DE QUÍMICA, QUÍMICA ORGÂNICA/INORGÂNICA E BIOQUÍMICA
FINALIDADE LABORAL NO SETOR
O Laboratório de Química atende as demandas de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidas no Campus Alta Floresta.
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS
Contendo: mesas, cadeiras, computadores.

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS CONFORME NR - 15			
RECONHECIMENTO	RISCOS AMBIENTAIS		
RISCO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO
AGENTE	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]	Álcalis Cásticos	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]
METODOLOGIA DE ANÁLISE	Não aplicável	Qualitativa	Não aplicável
ANEXO ENQUADRADO	Não aplicável	Anexo 13	Não aplicável
FONTE GERADORA	Não aplicável	Atividade Laboratorial	Não aplicável
TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	Não aplicável	Disperso pelo Ar e Através de Líquidos	Não aplicável
TIPO DE EXPOSIÇÃO	Não aplicável	Eventual/ Ocasional	Não aplicável
POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE	Não aplicável	Irritante para a pele, as mucosas e os olhos	Não aplicável
MEDIDAS DE CONTROLE INDIVIDUAIS EXISTENTES	Não aplicável	Luva de Látex Máscara PFF2	Não aplicável
MEDIDAS DE CONTROLE COLETIVAS EXISTENTES	Não aplicável	Capela	Não aplicável
MEDIDAS DE PROTEÇÃO SUFICIENTES PARA A ELIMINAÇÃO DE	Não aplicável	Sim	Não aplicável
CÓDIGO ESOCIAL	09.01.001 - Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.		

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS DE ACIDENTES CONFORME NR-16		
RECONHECIMENTO	ANÁLISE DE RISCO	
ANEXO DE ENQUADRAMENTO DA NR-16	TIPO DE EXPOSIÇÃO	OBSERVAÇÕES e CARACTERIZAÇÃO
ANEXO 1 - Explosivos	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 2 - Inflamáveis	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO (*) - Radiações Ionizantes ou substâncias Radioativas	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 3 - Segurança Patrimonial	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 4 - Eletricidade	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 5 - Motocicleta	Não aplicável	Não aplicável
<p>Após levantamento de todos os setores do Campus, não foi detectada nenhuma situação de trabalho que promove perigo, conforme o que estabelece a NR-16, em que caracteriza a periculosidade às atividades desenvolvidas pelos servidores do Campus Alta Floresta.</p>		

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE AGENTES NOCIVOS CONFORME DECRETO Nº 3048/99				
CLASSE	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	ASSOCIAÇÃO DE AGENTES
AGENTE	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]	Álcalis Cáusticos	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]
ATIVIDADE	Não aplicável	Atividade Laboratorial	Não aplicável	Não aplicável
TEMPO DE EXPOSIÇÃO	Não aplicável	Eventual/Ocasional	Não aplicável	Não aplicável
CÓDIGOS ESOCIAL	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

11.3.1 Conclusão acerca de adicional de insalubridade, periculosidade ou aposentadoria especial

FUNÇÃO	CONCLUSÃO ACERCA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE OU APOSENTADORIA ESPECIAL
SEM PROFISSIONAL	<p align="center">ADICIONAL DE INSALUBRIDADE</p> <p>Conforme visita realizada in loco não há servidores ocupando este setor de trabalho, sendo assim não existem atividades laborais durante a jornada de trabalho descritos na legislação pertinente CLT/Lei 6514/7 – Portaria 3214/78 do MTE – Norma Regulamentadora NR 15.</p> <p align="center">Portanto, não fazem jus ao recebimento de nenhum tipo de adicional de insalubridade preconizado na lei.</p> <p align="center">ADICIONAL DE PERICULOSIDADE</p> <p>Durante a inspeção técnica não foi constatada a exposição à agentes perigosos considerados para fins de concessão do adicional de periculosidade, em acordo com a legislação pertinente CLT/Lei 6514/7 – Portaria 3214/78 do MTE – Norma Regulamentadora NR 16.</p> <p align="center">Portanto, não fazem jus ao recebimento de nenhum tipo de adicional de periculosidade preconizado na lei.</p> <p align="center">APOSENTADORIA ESPECIAL</p> <p>Os servidores ocupantes do cargo descrito no desempenho de suas atividades durante a sua jornada de trabalho não se encontram expostos aos agentes descritos no anexo IV do RPS – Decreto 3048/99.</p> <p align="center">Portanto, não fazem jus à redução de tempo de contribuição para aposentadoria especial.</p>
<p>- Caso haja atividades laborais neste setor de forma habitual ou permanente, será necessário um parecer técnico do(a) Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho do IFMT. Ao qual, este profissional fará a avaliação da possibilidade de caracterização/descharacterização sobre a Insalubridade/Periculosidade e Aposentadoria dos servidores, pautado na legislação vigente.</p> <p>- Este laudo contempla novos servidores que vier laborar suas atividades neste setor, garantindo as mesmas condições de trabalho.</p>	

11.4 – GHE – 04 – Laboratório de Biologia Molecular

CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO
Sala construída em alvenaria, piso em cerâmica, pé direito de 3 metros, teto em gesso, iluminação natural e artificial por lâmpadas fluorescentes, ambiente climatizados por ar condicionado.
SETOR
LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR
FINALIDADE LABORAL NO SETOR
O Laboratório de Biologia Molecular atende as demandas de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidas no Campus Alta Floresta.
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS
Contendo: mesas, cadeiras, computadores.

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS CONFORME NR - 15			
RECONHECIMENTO	RISCOS AMBIENTAIS		
RISCO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO
AGENTE	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]	Laboratório de análise clínica e histopatologia [03.01.003]
METODOLOGIA DE ANÁLISE	Não aplicável	Não aplicável	Qualitativa
ANEXO ENQUADRADO	Não aplicável	Não aplicável	NR 15 Anexo 14
FONTE GERADORA	Não aplicável	Não aplicável	Trabalho em laboratório
GRAU DE RISCO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	Não aplicável	Não aplicável	Disperso pelo ar e contato
TIPO DE EXPOSIÇÃO	Não aplicável	Não aplicável	Eventual/ Ocasional
POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE	Não aplicável	Não aplicável	Doenças diversas
MEDIDAS DE CONTROLE INDIVIDUAIS EXISTENTES	Não aplicável	Não aplicável	Luva de Látex Máscara PFF2
MEDIDAS DE CONTROLE COLETIVAS EXISTENTES	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
MEDIDAS DE PROTEÇÃO SUFICIENTES PARA A ELIMINAÇÃO DE	Não aplicável	Não aplicável	Sim
CÓDIGO ESOCIAL	09.01.001 - Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999. 03.01.003 - Trabalhos em laboratórios de autópsia, de anatomia e anátomo - histologia		

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS DE ACIDENTES CONFORME NR-16		
RECONHECIMENTO	ANÁLISE DE RISCO	
ANEXO DE ENQUADRAMENTO DA NR-16	TIPO DE EXPOSIÇÃO	OBSERVAÇÕES e CARACTERIZAÇÃO
ANEXO 1 - Explosivos	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 2 - Inflamáveis	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO (*) - Radiações Ionizantes ou substâncias Radioativas	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 3 - Segurança Patrimonial	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 4 - Eletricidade	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 5 - Motocicleta	Não aplicável	Não aplicável

Após levantamento de todos os setores do Campus, não foi detectada nenhuma situação de trabalho que promove perigo, conforme o que estabelece a NR-16, em que caracteriza a periculosidade às atividades desenvolvidas pelos servidores do Campus Alta Floresta.

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE AGENTES NOCIVOS CONFORME DECRETO Nº 3048/99				
CLASSE	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	ASSOCIAÇÃO DE AGENTES
AGENTE	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]	Laboratório de análise clínica e histopatologia [03.01.003]	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]
ATIVIDADE	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
TEMPO DE EXPOSIÇÃO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
CÓDIGOS ESOCIAL	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

11.4.1 Conclusão acerca de adicional de insalubridade, periculosidade ou aposentadoria especial

FUNÇÃO	CONCLUSÃO ACERCA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE OU APOSENTADORIA ESPECIAL
SEM PROFISSIONAL	<p style="text-align: center;">ADICIONAL DE INSALUBRIDADE</p> <p>Conforme visita realizada in loco não há servidores ocupando este setor de trabalho, sendo assim não existem atividades laborais durante a jornada de trabalho descritos na legislação pertinente CLT/Lei 6514/7 – Portaria 3214/78 do MTE – Norma Regulamentadora NR 15.</p> <p style="text-align: center;">Portanto, não fazem jus ao recebimento de nenhum tipo de adicional de insalubridade preconizado na lei.</p> <p style="text-align: center;">ADICIONAL DE PERICULOSIDADE</p> <p>Durante a inspeção técnica não foi constatada a exposição à agentes perigosos considerados para fins de concessão do adicional de periculosidade, em acordo com a legislação pertinente CLT/Lei 6514/7 – Portaria 3214/78 do MTE – Norma Regulamentadora NR 16.</p> <p style="text-align: center;">Portanto, não fazem jus ao recebimento de nenhum tipo de adicional de periculosidade preconizado na lei.</p> <p style="text-align: center;">APOSENTADORIA ESPECIAL</p> <p>Os servidores ocupantes do cargo descrito no desempenho de suas atividades durante a sua jornada de trabalho não se encontram expostos aos agentes descritos no anexo IV do RPS – Decreto 3048/99.</p> <p style="text-align: center;">Portanto, não fazem jus à redução de tempo de contribuição para aposentadoria especial.</p>
<p>- Caso haja atividades laborais neste setor de forma habitual ou permanente, será necessário um parecer técnico do(a) Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho do IFMT. Ao qual, este profissional fará a avaliação da possibilidade de caracterização/descharacterização sobre a Insalubridade/Periculosidade e Aposentadoria dos servidores, pautado na legislação vigente.</p> <p>- Este laudo contempla novos servidores que vier laborar suas atividades neste setor, garantindo as mesmas condições de trabalho.</p>	

11.5 – GHE – 05 – Laboratório de Biologia, Microbiologia, Parasitologia, Anatomia animal, Entomologia, Histologia, Biologia Celular, Zoologia, Ecologia e Botânica.

CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO
Sala construída em alvenaria, piso em granilite, pé direito de 3 metros, teto em gesso, iluminação natural e artificial por lâmpadas fluorescentes, ambiente climatizados por ar condicionado.
SETOR
LABORATÓRIO DE BIOLOGIA, MICROBIOLOGIA, PARASITOLOGIA, ANATOMIA ANIMAL, ENTOMOLOGIA, HISTOLOGIA, BIOLOGIA CELULAR, ZOOLOGIA, ECOLOGIA E BOTÂNICA, DEPARTAMENTO DE ENSINO.
FINALIDADE LABORAL NO SETOR
O Laboratório de Biologia, Microbiologia, Parasitologia, Anatomia animal, Entomologia, Histologia, Biologia Celular, Zoologia, Ecologia e Botânica, atende as demandas de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidas no Campus Alta Floresta.
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS
Contendo: mesas, cadeiras, computadores.

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS CONFORME NR - 15			
RECONHECIMENTO	RISCOS AMBIENTAIS		
RISCO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO
AGENTE	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]	Álcalis Cásticos	Laboratório de análise clínica e histopatologia [03.01.003]
METODOLOGIA DE ANÁLISE	Não aplicável	Qualitativa	Qualitativa
ANEXO ENQUADRADO	Não aplicável	Anexo 13	NR 15 Anexo 14
FONTE GERADORA	Não aplicável	Atividade Laboratorial	Trabalho em laboratório
TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	Não aplicável	Disperso pelo Ar e Através de Líquido	Disperso pelo ar e contato
TIPO DE EXPOSIÇÃO	Não aplicável	Eventual/ Ocasional	Eventual/ Ocasional
POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE	Não aplicável	Irritante para a pele, as mucosas e os olhos	Doenças diversas
MEDIDAS DE CONTROLE INDIVIDUAIS EXISTENTES	Não aplicável	Luva de Látex Máscara PFF2	Luva de Látex Máscara PFF2
MEDIDAS DE CONTROLE COLETIVAS EXISTENTES	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
MEDIDAS DE PROTEÇÃO SUFICIENTES PARA A ELIMINAÇÃO DE	Não aplicável	Sim	Sim

CÓDIGO ESOCIAL	09.01.001 - Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999. 03.01.003 - Trabalhos em laboratórios de autópsia, de anatomia e anátomo – histologia.
-----------------------	---

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS DE ACIDENTES CONFORME NR-16		
RECONHECIMENTO	ANÁLISE DE RISCO	
ANEXO DE ENQUADRAMENTO DA NR-16	TIPO DE EXPOSIÇÃO	OBSERVAÇÕES e CARACTERIZAÇÃO
ANEXO 1 - Explosivos	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 2 - Inflamáveis	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO (*) - Radiações Ionizantes ou substâncias Radioativas	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 3 - Segurança Patrimonial	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 4 - Eletricidade	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 5 - Motocicleta	Não aplicável	Não aplicável
Após levantamento de todos os setores do Campus, não foi detectada nenhuma situação de trabalho que promove perigo, conforme o que estabelece a NR-16, em que caracteriza a periculosidade às atividades desenvolvidas pelos servidores do Campus Alta Floresta.		

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE AGENTES NOCIVOS CONFORME DECRETO Nº 3048/99				
CLASSE	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	ASSOCIAÇÃO DE AGENTES
AGENTE	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]	Álcalis Cáusticos	Laboratório de análise clínica e histopatologia [03.01.003]	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]
ATIVIDADE	Não aplicável	Atividade Laboratorial	Não aplicável	Não aplicável
TEMPO DE EXPOSIÇÃO	Não aplicável	Eventual/Ocasional	Não aplicável	Não aplicável
CÓDIGOS ESOCIAL	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

11.5.1 Conclusão acerca de adicional de insalubridade, periculosidade ou aposentadoria especial

FUNÇÃO	CONCLUSÃO ACERCA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE OU APOSENTADORIA ESPECIAL
<p>PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO</p>	<p>ADICIONAL DE INSALUBRIDADE</p> <p>Os servidores ocupantes do cargo descrito no desempenho de suas atividades durante a sua jornada de trabalho não estão expostos aos agentes descritos na legislação pertinente CLT/Lei 6514/7 – Portaria 3214/78 do MTE – Norma Regulamentadora NR 15.</p> <p>Portanto, não fazem jus ao recebimento de nenhum tipo de adicional de insalubridade preconizado na lei.</p> <p>ADICIONAL DE PERICULOSIDADE</p> <p>Durante a inspeção técnica não foi constatada a exposição à agentes perigosos considerados para fins de concessão do adicional de periculosidade, em acordo com a legislação pertinente CLT/Lei 6514/7 – Portaria 3214/78 do MTE– Norma Regulamentadora NR 16.</p> <p>Portanto, não fazem jus ao recebimento de nenhum tipo de adicional de periculosidade preconizado na lei.</p> <p>APOSENTADORIA ESPECIAL</p> <p>Os servidores ocupantes do cargo descrito no desempenho de suas atividades durante a sua jornada de trabalho não se encontram expostos aos agentes descritos no anexo IV do RPS – Decreto 3048/99.</p> <p>Portanto, não fazem jus à redução de tempo de contribuição para aposentadoria especial.</p>
<p>Este laudo contempla novos servidores que vier laborar suas atividades neste setor, garantindo as mesmas condições de trabalho.</p>	

11.6 – GHE – 06 – Laboratório de Bromatologia e Tecnologia de Alimentos

CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO
Sala construída em alvenaria, piso em cerâmica, pé direito de 3 metros, teto em gesso, iluminação natural e artificial por lâmpadas fluorescentes, ambiente climatizados por ar condicionado.
SETOR
LABORATÓRIO DE BROMATOLOGIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
FINALIDADE LABORAL NO SETOR
O Laboratório de Bromatologia e Tecnologia de Alimentos, atende as demandas de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidas no Campus Alta Floresta.
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS
Contendo: mesas, cadeiras, computadores.

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS CONFORME NR - 15				
RECONHECIMENTO	RISCOS AMBIENTAIS			
RISCO	QUÍMICO		QUÍMICO	
AGENTE	Formaldeído		Ácido Nítrico	
UNIDADE DE MEDIDA	ppm	mg/m ³	ppm	mg/m ³
LIMITE DE TOLERÂNCIA	1,6	2,3	-	-
RESULTADO	<0,05	-	<0,14	<0,3
METODOLOGIA DE ANÁLISE	Atividade Laboratorial		Atividade Laboratorial	
ANEXO ENQUADRADO	Anexo 11		Anexo 13	
FONTE GERADORA	Atividade Laboratorial		Atividade Laboratorial	
GRAU DE RISCO	Não Aplicável		Não Aplicável	
TRAJETÓRIA E MEIO DEPROPAGAÇÃO	Disperso pelo Ar e Através de Líquido		Disperso pelo Ar e Através de Líquido	
TIPO DE EXPOSIÇÃO	Eventual/Ocasional		Eventual/Ocasional	
POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE	Irritante para a pele, as mucosas e os olhos.		Irritante para a pele, as mucosas e os olhos.	
MEDIDAS DE CONTROLE INDIVIDUAIS EXISTENTES	Luva de Látex Máscara PFF2		Luva de Látex Máscara PFF2	
MEDIDAS DE CONTROLE COLETIVAS EXISTENTES	Capela		Capela	

MEDIDAS DE PROTEÇÃO SUFICIENTES PARA A ELIMINAÇÃO DE INSALUBRIDADE	Sim	Sim
CÓDIGO ESOCIAL	09.01.001 - Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.	

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS CONFORME NR - 15				
RECONHECIMENTO	RISCOS AMBIENTAIS			
RISCO	QUÍMICO		QUÍMICO	
AGENTE	Ácido Sulfúrico		Hidróxido de Sódio	
UNIDADE DE MEDIDA	ppm	mg/m ³	ppm	mg/m ³
LIMITE DE TOLERÂNCIA	-	-	-	-
RESULTADO	<0,07	<0,3	<0,07	<0,3
METODOLOGIA DE ANÁLISE	Atividade Laboratorial		Atividade Laboratorial	
ANEXO ENQUADRADO	Anexo 13		ACGHI	
FONTE GERADORA	Atividade Laboratorial		Atividade Laboratorial	
GRAU DE RISCO	Não aplicável		Não aplicável	
TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	Disperso pelo Ar e Através de Líquidos		Disperso pelo Ar e Através de Líquidos	
TIPO DE EXPOSIÇÃO	Eventual/ Ocasional		Eventual/ Ocasional	
POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE	Irritante para a pele, as mucosas e os olhos.		Irritante para a pele, as mucosas e os olhos.	
MEDIDAS DE CONTROLE INDIVIDUAIS EXISTENTES	Luva de Látex Máscara PFF2		Luva de Látex Máscara PFF2	
MEDIDAS DE CONTROLE COLETIVAS EXISTENTES	Capela		Capela	
MEDIDAS DE PROTEÇÃO SUFICIENTES PARA A ELIMINAÇÃO DE INSALUBRIDADE	Sim		Sim	
CÓDIGO ESOCIAL	09.01.001 - Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.			

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS CONFORME NR - 15			
RECONHECIMENTO	RISCOS AMBIENTAIS		
RISCO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO
AGENTE	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]	Álcalis Cáusticos	Laboratório de análise clínica e histopatologia [03.01.003]
METODOLOGIA DE ANÁLISE	Não aplicável	Qualitativa	Qualitativa
ANEXO ENQUADRADO	Não aplicável	Anexo 13	NR 15 Anexo 14
FONTE GERADORA	Não aplicável	Atividade Laboratorial	Trabalho em laboratório
GRAU DE RISCO	Não aplicável	Grau Médio	Não aplicável
TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	Não aplicável	Disperso pelo Ar e Através de Líquido	Disperso pelo ar e contato
TIPO DE EXPOSIÇÃO	Não aplicável	Habitual	Eventual/ Ocasional
POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE	Não aplicável	Irritante para a pele, as mucosas e os olhos	Doenças diversas
MEDIDAS DE CONTROLE INDIVIDUAIS EXISTENTES	Não aplicável	Luva de Látex Máscara PFF2	Luva de Látex Máscara PFF2
MEDIDAS DE CONTROLE COLETIVAS EXISTENTES	Não aplicável	Capela	Não aplicável
MEDIDAS DE PROTEÇÃO SUFICIENTES PARA A ELIMINAÇÃO DE	Não aplicável	Sim	Sim
CÓDIGO ESOCIAL	09.01.001 - Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999. 03.01.003 - Trabalhos em laboratórios de autópsia, de anatomia e anátomo – histologia.		

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS DE ACIDENTES CONFORME NR-16		
RECONHECIMENTO	ANÁLISE DE RISCO	
ANEXO DE ENQUADRAMENTO DA NR-16	TIPO DE EXPOSIÇÃO	OBSERVAÇÕES e CARACTERIZAÇÃO
ANEXO 1 - Explosivos	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 2 - Inflamáveis	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO (*) - Radiações Ionizantes ou substâncias Radioativas	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 3 - Segurança Patrimonial	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 4 - Eletricidade	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 5 - Motocicleta	Não aplicável	Não aplicável

Após levantamento de todos os setores do Campus, não foi detectada nenhuma situação de trabalho que promove perigo, conforme o que estabelece a NR-16, em que caracteriza a periculosidade às atividades desenvolvidas pelos servidores do Campus Alta Floresta.

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE AGENTES NOCIVOS CONFORME DECRETO Nº 3048/99				
CLASSE	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	ASSOCIAÇÃO DE AGENTES
AGENTE	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]	Álcalis Cáusticos	Laboratório de análise clínica e histopatologia [03.01.003]	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]
ATIVIDADE	Não aplicável	Atividade Laboratorial	Não aplicável	Não aplicável
TEMPO DE EXPOSIÇÃO	Não aplicável	Habitual	Não aplicável	Não aplicável
CÓDIGOS ESOCIAL	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

11.6.1 Conclusão acerca de adicional de insalubridade, periculosidade ou aposentadoria especial

FUNÇÃO	CONCLUSÃO ACERCA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE OU APOSENTADORIA ESPECIAL
<p>COORDENADORA DE LABORATÓRIOS</p>	<p>ADICIONAL DE INSALUBRIDADE</p> <p>Os servidores ocupantes do cargo descrito no desempenho de suas atividades durante a sua jornada de trabalho estão expostos aos agentes descritos na legislação pertinente CLT/Lei 6514/7 – Portaria 3214/78 do MTE – Norma Regulamentadora NR 15.</p> <p>Fazem jus ao recebimento do adicional de insalubridade preconizado na lei, com caracterização da insalubridade em grau médio (10%)</p> <p>*Somente servidores que trabalhar exposto ao agente insalubre de maneira habitual e/ou permanente fará jus ao adicional insalubridade.</p>
<p>TÉCNICO EM LABORATÓRIO - BIOLOGIA</p>	<p>ADICIONAL DE PERICULOSIDADE</p> <p>Durante a inspeção técnica não foi constatada a exposição à agentes perigosos considerados para fins de concessão do adicional de periculosidade, em acordo com a legislação pertinente CLT/Lei 6514/7 – Portaria 3214/78 do MTE – Norma Regulamentadora NR 16.</p> <p>Portanto, não fazem jus ao recebimento de nenhum tipo de adicional de periculosidade preconizado na lei</p> <p>APOSENTADORIA ESPECIAL</p> <p>Os servidores ocupantes do cargo descrito no desempenho de suas atividades durante a sua jornada de trabalho se encontram expostos aos agentes descritos no anexo IV do RPS – Decreto 3048/99.</p> <p>Portanto, não fazem jus à redução de tempo de contribuição para aposentadoria especial.</p>
<p>Este laudo contempla novos servidores que vier laborar suas atividades neste setor, garantindo as mesmas condições de trabalho.</p>	

11.7 – GHE – 07 – Laboratório de Digestibilidade e Metabolismo Animal.

CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO
Sala construída em alvenaria, piso em granilite, pé direito de 3 metros, teto em gesso, iluminação natural e artificial por lâmpadas fluorescentes, ambiente climatizados por ar condicionado.
SETOR
LABORATÓRIO DE DIGESTIBILIDADE E METABOLISMO ANIMAL
FINALIDADE LABORAL NO SETOR
O Laboratório de Digestibilidade e Metabolismo Animal, atende as demandas de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidas no Campus Alta Floresta.
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS
Contendo: mesas, cadeiras, computadores.

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS CONFORME NR - 15			
RECONHECIMENTO	RISCOS AMBIENTAIS		
RISCO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO
AGENTE	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]	Álcalis Cáusticos	Trabalhos com animais infectados para tratamento.
METODOLOGIA DE ANÁLISE	Não aplicável	Qualitativa	Qualitativa
ANEXO ENQUADRADO	Não aplicável	Anexo 13	Anexo 14
FONTE GERADORA	Não aplicável	Atividade Laboratorial	Atividade de estudo animal
TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	Não aplicável	Disperso pelo Ar e Através de Líquidos	Disperso pelo Ar e Através de Líquidos
TIPO DE EXPOSIÇÃO	Não aplicável	Eventual/Ocasional	Eventual/Ocasional
POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE	Não aplicável	Irritante para a pele, as mucosas e os olhos	Doenças Diversas (Vírus e Bactérias)
MEDIDAS DE CONTROLE INDIVIDUAIS EXISTENTES	Não aplicável	Luva de Látex Máscara PFF2	Luva de Látex Máscara PFF2
MEDIDAS DE CONTROLE COLETIVAS EXISTENTES	Não aplicável	Capela	Não aplicável
MEDIDAS DE PROTEÇÃO SUFICIENTES PARA A ELIMINAÇÃO DE	Não aplicável	Sim	Sim
CÓDIGO ESOCIAL	09.01.001 - Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999. 03.01.002 - Trabalhos com animais infectados para tratamento.		

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS DE ACIDENTES CONFORME NR-16		
RECONHECIMENTO	ANÁLISE DE RISCO	
ANEXO DE ENQUADRAMENTO DA NR-16	TIPO DE EXPOSIÇÃO	OBSERVAÇÕES e CARACTERIZAÇÃO
ANEXO 1 - Explosivos	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 2 - Inflamáveis	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO (*) - Radiações Ionizantes ou substâncias Radioativas	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 3 - Segurança Patrimonial	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 4 - Eletricidade	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 5 - Motocicleta	Não aplicável	Não aplicável
<p>Após levantamento de todos os setores do Campus, não foi detectada nenhuma situação de trabalho que promove perigo, conforme o que estabelece a NR-16, em que caracteriza a periculosidade às atividades desenvolvidas pelos servidores do Campus Alta Floresta.</p>		

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE AGENTES NOCIVOS CONFORME DECRETO Nº 3048/99				
CLASSE	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	ASSOCIAÇÃO DE AGENTES
AGENTE	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]	Álcalis Cáusticos	Trabalhos e operações em contato com animais.	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]
ATIVIDADE	Não aplicável	Atividade Laboratorial	Atividade de estudo animal	Não aplicável
TEMPO DE EXPOSIÇÃO	Não aplicável	Eventual/Ocasional	Eventual/Ocasional	Não aplicável
CÓDIGOS ESOCIAL	Não aplicável	Não aplicável	03.01.002 - Trabalhos com animais infectados para tratamento.	Não aplicável

11.7.1 - Conclusão acerca de adicional de insalubridade, periculosidade ou aposentadoria especial

FUNÇÃO	CONCLUSÃO ACERCA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE OU APOSENTADORIA ESPECIAL
SEM PROFISSIONAL	<p align="center">ADICIONAL DE INSALUBRIDADE</p> <p>Conforme visita realizada in loco não há servidores ocupando este setor de trabalho, sendo assim não existem atividades laborais durante a jornada de trabalho descritos na legislação pertinente CLT/Lei 6514/7 – Portaria 3214/78 do MTE – Norma Regulamentadora NR 15.</p> <p align="center">Portanto, não fazem jus ao recebimento de nenhum tipo de adicional de insalubridade preconizado na lei.</p> <p align="center">ADICIONAL DE PERICULOSIDADE</p> <p>Durante a inspeção técnica não foi constatada a exposição à agentes perigosos considerados para fins de concessão do adicional de periculosidade, em acordo com a legislação pertinente CLT/Lei 6514/7 – Portaria 3214/78 do MTE – Norma Regulamentadora NR 16.</p> <p align="center">Portanto, não fazem jus ao recebimento de nenhum tipo de adicional de periculosidade preconizado na lei.</p> <p align="center">APOSENTADORIA ESPECIAL</p> <p>Os servidores ocupantes do cargo descrito no desempenho de suas atividades durante a sua jornada de trabalho não se encontram expostos aos agentes descritos no anexo IV do RPS – Decreto 3048/99.</p> <p align="center">Portanto, não fazem jus à redução de tempo de contribuição para aposentadoria especial.</p>
<p>- Caso haja atividades laborais neste setor de forma habitual ou permanente, será necessário um parecer técnico do(a) Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho do IFMT. Ao qual, este profissional fará a avaliação da possibilidade de caracterização/descaracterização sobre a Insalubridade/Periculosidade e Aposentadoria dos servidores, pautado na legislação vigente.</p> <p>- Este laudo contempla novos servidores que vier laborar suas atividades neste setor, garantindo as mesmas condições de trabalho.</p>	

11.8 – GHE – 08 - Laboratório de Artes Cênicas.

CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO
Sala construída em alvenaria, piso em granilite, pé direito de 3 metros, teto em gesso, iluminação natural e artificial por lâmpadas fluorescentes, ambiente climatizados por ar condicionado.
SETORES
LABORATÓRIO DE ARTES CÊNICAS
FINALIDADE LABORAL NO SETOR
O Laboratório de Artes Cênicas tem como objetivo principal preparar os alunos para carreiras e atividades profissionais relacionadas às artes teatrais.
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS
Contendo: cadeiras, mesas, computadores.

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS CONFORME NR - 15			
RECONHECIMENTO	RISCOS AMBIENTAIS		
RISCO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO
AGENTE	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]
METODOLOGIA DE ANÁLISE	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO ENQUADRADO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
FONTE GERADORA	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
TIPO DE EXPOSIÇÃO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
MEDIDAS DE CONTROLE INDIVIDUAIS EXISTENTES	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
MEDIDAS DE CONTROLE COLETIVAS EXISTENTES	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
MEDIDAS DE PROTEÇÃO SUFICIENTES PARA A ELIMINAÇÃO DE INSALUBRIDADE	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
CÓDIGO ESOCIAL	09.01.001 - Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999.		

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS DE ACIDENTES CONFORME NR-16		
RECONHECIMENTO	ANÁLISE DE RISCO	
ANEXO DE ENQUADRAMENTO DA NR-16	TIPO DE EXPOSIÇÃO	OBSERVAÇÕES e CARACTERIZAÇÃO
ANEXO 1 - Explosivos	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 2 - Inflamáveis	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO (*) - Radiações Ionizantes ou substâncias Radioativas	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 3 - Segurança Patrimonial	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 4 - Eletricidade	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 5 - Motocicleta	Não aplicável	Não aplicável

Após levantamento de todos os setores do Campus, não foi detectada nenhuma situação de trabalho que promove perigo, conforme o que estabelece a NR-16, em que caracteriza a periculosidade às atividades desenvolvidas pelos servidores do Campus Alta Floresta.

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE AGENTES NOCIVOS CONFORME DECRETO Nº 3048/99				
CLASSE	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	ASSOCIAÇÃO DE AGENTES
AGENTE	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]			
ATIVIDADE	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
TEMPO DE EXPOSIÇÃO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
CÓDIGOS ESOCIAL	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

11.8.1 Conclusão acerca de adicional de insalubridade, periculosidade ou aposentadoria especial

FUNÇÃO	CONCLUSÃO ACERCA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE OU APOSENTADORIA ESPECIAL
SEM PROFISSIONAL	<p style="text-align: center;">ADICIONAL DE INSALUBRIDADE</p> <p>Conforme visita realizada in loco não há servidores ocupando este setor de trabalho, sendo assim não existem atividades laborais durante a jornada de trabalho descritos na legislação pertinente CLT/Lei 6514/7 – Portaria 3214/78 do MTE – Norma Regulamentadora NR 15.</p> <p style="text-align: center;">Portanto, não fazem jus ao recebimento de nenhum tipo de adicional de insalubridade preconizado na lei.</p> <p style="text-align: center;">ADICIONAL DE PERICULOSIDADE</p> <p>Durante a inspeção técnica não foi constatada a exposição à agentes perigosos considerados para fins de concessão do adicional de periculosidade, em acordo com a legislação pertinente CLT/Lei 6514/7 – Portaria 3214/78 do MTE – Norma Regulamentadora NR 16.</p> <p style="text-align: center;">Portanto, não fazem jus ao recebimento de nenhum tipo de adicional de periculosidade preconizado na lei.</p> <p style="text-align: center;">APOSENTADORIA ESPECIAL</p> <p>Os servidores ocupantes do cargo descrito no desempenho de suas atividades durante a sua jornada de trabalho não se encontram expostos aos agentes descritos no anexo IV do RPS – Decreto 3048/99.</p> <p style="text-align: center;">Portanto, não fazem jus à redução de tempo de contribuição para aposentadoria especial.</p>
<p>Este laudo contempla novos servidores que vier laborar suas atividades neste setor, garantindo as mesmas condições de trabalho.</p>	

11.9 – GHE – 09 – Campo Agroecológico

CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO
Ambiente a céu aberto.
SETOR
CAMPO AGROECOLÓGICO
FINALIDADE LABORAL NO SETOR
Refere-se a um espaço ou área de terra que é gerenciado de acordo com os princípios da agroecologia sendo utilizado para fins laboratoriais e educacionais.
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS
N/A

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS CONFORME NR - 15			
RECONHECIMENTO	RISCOS AMBIENTAIS		
RISCO	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO
AGENTE	Temperaturas Anormais	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]
METODOLOGIA DE ANÁLISE	Qualitativo	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO ENQUADRADO	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
FONTE GERADORA	Trabalho a céu aberto	Não aplicável	Não aplicável
TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	Exposição à céu aberto	Não aplicável	Não aplicável
TIPO DE EXPOSIÇÃO	Eventual/Ocasional	Não aplicável	Não aplicável
POSSÍVEIS DANOS À SAÚDE	Manchas e Queimaduras	Não aplicável	Não aplicável
MEDIDAS DE CONTROLE INDIVIDUAIS EXISTENTES	Camiseta UV Chapéu Australiano	Não aplicável	Não aplicável
MEDIDAS DE CONTROLE COLETIVAS EXISTENTES	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
MEDIDAS DE PROTEÇÃO SUFICIENTES PARA A ELIMINAÇÃO DE	Sim	Não aplicável	Não aplicável
CÓDIGO ESOCIAL	02.01.014 - Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria 3.214/1978.		

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS DE ACIDENTES CONFORME NR-16		
RECONHECIMENTO	ANÁLISE DE RISCO	
ANEXO DE ENQUADRAMENTO DA NR-16	TIPO DE EXPOSIÇÃO	OBSERVAÇÕES e CARACTERIZAÇÃO
ANEXO 1 - Explosivos	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 2 - Inflamáveis	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO (*) - Radiações Ionizantes ou substâncias Radioativas	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 3 - Segurança Patrimonial	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 4 - Eletricidade	Não aplicável	Não aplicável
ANEXO 5 - Motocicleta	Não aplicável	Não aplicável
<p>Após levantamento de todos os setores do Campus, não foi detectada nenhuma situação de trabalho que promove perigo, conforme o que estabelece a NR-16, em que caracteriza a periculosidade às atividades desenvolvidas pelos servidores do Campus Alta Floresta.</p>		

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE AGENTES NOCIVOS CONFORME DECRETO Nº 3048/99				
CLASSE	FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	ASSOCIAÇÃO DE AGENTES
AGENTE	Temperaturas Anormais [02.01.014]	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]	Ausência de Fator de Risco [09.01.001]
ATIVIDADE	Trabalho a céu aberto	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
TEMPO DE EXPOSIÇÃO	Eventual/Ocasional	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
CÓDIGOS ESOCIAL	02.01.014 - Trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria 3.214/1978.	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável

11.9.1 Conclusão acerca de adicional de insalubridade, periculosidade ou aposentadoria especial

FUNÇÃO	CONCLUSÃO ACERCA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE OU APOSENTADORIA ESPECIAL
SEM PROFISSIONAL	<p style="text-align: center;">ADICIONAL DE INSALUBRIDADE</p> <p>Conforme visita realizada in loco não há servidores ocupando este setor de trabalho, sendo assim não existem atividades laborais durante a jornada de trabalho descritos na legislação pertinente CLT/Lei 6514/7 – Portaria 3214/78 do MTE – Norma Regulamentadora NR 15.</p> <p style="text-align: center;">Portanto, não fazem jus ao recebimento de nenhum tipo de adicional de insalubridade preconizado na lei.</p> <p style="text-align: center;">ADICIONAL DE PERICULOSIDADE</p> <p>Durante a inspeção técnica não foi constatada a exposição à agentes perigosos considerados para fins de concessão do adicional de periculosidade, em acordo com a legislação pertinente CLT/Lei 6514/7 – Portaria 3214/78 do MTE – Norma Regulamentadora NR 16.</p> <p style="text-align: center;">Portanto, não fazem jus ao recebimento de nenhum tipo de adicional de periculosidade preconizado na lei.</p> <p style="text-align: center;">APOSENTADORIA ESPECIAL</p> <p>Os servidores ocupantes do cargo descrito no desempenho de suas atividades durante a sua jornada de trabalho não se encontram expostos aos agentes descritos no anexo IV do RPS – Decreto 3048/99.</p> <p style="text-align: center;">Portanto, não fazem jus à redução de tempo de contribuição para aposentadoria especial.</p>
<p style="color: red;">Este laudo contempla novos servidores que vier laborar suas atividades neste setor, garantindo as mesmas condições de trabalho.</p>	

12. ANEXO 1 – RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES QUÍMICAS

Técnica de Laboratório – Bruna Santos França



AIHA Laboratory Accreditation Programs, AIHA LAP, LLC
Industrial Hygiene Laboratory Accreditation Program (IHLAP) LAB ID # 191327

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 319423-1

Dados do Cliente

Contratante: WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
Endereço: Rua da Quitanda, 49 - GRP 404 - Cidade: Rio de Janeiro - Estado: RJ
Avaliado: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
Endereço: Rodovia MT 208, s/nº - Lote 143-A - Cidade: Alta Floresta - Estado: MT

Solicitação de serviço: 3194.23
Amostra recebida em: 17/04/2023

Data do ensaio: 28/04/2023

Dados da amostragem

Funcionário: Bruna dos Santos França
Função: Assistente de laboratório
Setor: Laboratório
Tipo de amostrador: Tubo de sílica gel de 300/150mg tratada com DNPH
Número do amostrador (Amostra): 519358
Data da amostragem: 11/04/2023

Volume de amostragem: 1,5 Litro(s)

Técnica analítica: Cromatografia líquida

Método(s) de ensaio(s) - Ref.: Formaldeído-MA-011 (NIOSH 2016);

Resultado dos ensaios

Agente Químico	Resultados		Limites de Exposição (TLV®) Valores Adotados 2023 (ACGIH®)				Notações	NR-15 Anexo 11	
			TWA		STEL			ppm	mg/m ³
	ppm	mg/m ³	ppm	mg/m ³	ppm	mg/m ³			
Formaldeído	<0,05	-	0,1	-	0,3	-	A1 DSEN RSEN	1,6	2,3

DSEN=Sensibilizante Dérmica. RSEN=Sensibilizante Respiratório.

A1=Carcinogênico Humano Confirmado.

Observações:

- 1) Amostragem não realizada pela SOLUTECH. Foram utilizados os dados fornecidos pelo interessado.
- 2) Este relatório somente pode ser reproduzido em sua forma integral. Reproduções parciais devem ser previamente autorizadas pela SOLUTECH.
- 3) Os resultados expressos neste relatório se referem exclusivamente a amostra acima identificada.
- 4) Os limites de tolerância descritos neste relatório são apenas para fins de referência. É de responsabilidade do interessado a utilização destes de acordo com a finalidade da avaliação.
- 5) Os resultados reportados com o sinal "<" significa que não foram detectados os agentes químicos acima do limite de quantificação.
- 6) Branco de campo não fornecido.
- 7) A fase secundária da amostra não apresentou o agente químico acima de 10% em relação à fase frontal. Porcentuais superiores a 10% na fase secundária indicam a possibilidade de perda.
- 8) Formaldeído: o limite de tolerância estabelecido na NR-15 anexo 11 informado como referência é de valor teto.

Limite de quantificação:

Formaldeído:0,09µg;

Síglas:

mg/m³ = miligrama por metro cúbico; ppm = partes por milhão; mg = miligrama; µg = micrograma; "<" = abaixo do LQ; LQ = Limite de Quantificação; NE = Não Estabelecido

Santo André, 03 de maio de 2023

Fim do Relatório



Este documento foi assinado digitalmente por Reginaldo Torrez.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 264A-5B67-941D-9A3E.

FO-7.8_01 ver.01 - Elaboração: CL/Aprovação: GT

Avenida da Paz, 152 • Bairro Campestre
CEP: 09080-607 • Santo André • SP
Tel.: 11 4991-5280 • Fax: 11 4991-1890
solutech@solutechlab.com.br
www.solutechlab.com.br

Este Relatório de ensaio foi assinado digitalmente por Reginaldo Torrez - Supervisor do Laboratório Solutech - CRQ IV 04281414. Para verificar a autenticidade deste documento, clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/264A-5B67-941D-9A3E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código (264A-5B67-941D-9A3E) para verificar se este documento é válido.

Página 1 de 1



RELATÓRIO DE ENSAIO: 28910/2023 - A - 1.0
Proposta Comercial 4494/2022-2

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa Solicitante:	WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
Endereço:	Rua Barcelos Domingos, 00174, Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 23.080-020
Nome do Solicitante:	Antônio Carlos
Dados para contato:	diretoria@worktemporary.com.br

DADOS REFERENTES À AMOSTRA	
Identificação do ponto: Ácido Nítrico - TÉCNICA DE LABORATÓRIO BRUNA DOS SANTOS FRANÇA	
ID do Projeto: Não Informado	Referência Oceanus: 2126432
Matriz: Ar (Higiene Ocupacional)	Data da amostragem: 07/02/2023 00:00
Data de emissão do R.E.: 03/03/2023	Data de recebimento: 10/02/2023
Coletor: Cliente	Vazão (L/min): 0,5
Tempo de coleta (min): 18	

RESULTADOS ANALÍTICOS DA AMOSTRA	
Higiene Ocupacional	
Início dos Ensaio: 11/02/2023	

Parâmetros	Unidade	LQ / Faixa	Resultados	Resultados (ppm)	NR 15 mg/m ³	NR 15 ppm	ACGIH TWA mg/m ³	ACGIH TWA ppm	ACGIH STEL mg/m ³	ACGIH STEL ppm
Ácido Nítrico	mg/m ³	0,3	<0,3	< 0,14	---	---	5,26	2,0	10,31	4,0

INFORMAÇÕES RELEVANTES

Legenda:

*Provedor Externo
 USEPA = United States Environment Protection Agency
 ID = Identificação
 LCS = Laboratory Control Sample
 LD = Limite de Detecção
 LQ = Limite de Quantificação
 NA = Não Aplicável
 NA(50) = Não aplicável, pois a maior concentração testada não causou efeito à 50% dos organismos nas condições de ensaio
 ND = Não Detectável
 NC = Não calculável
 NMP = Número Mais Provável
 NO = Não Objetável
 PAH = Polycyclic Aromatic Hydrocarbon
 PCB = Polychlorinated Biphenyls
 POC = Pesticidas Organoclorados
 POF = Pesticidas Organofosforados
 SMWW = Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater - 23rd Edition - 2017
 TPH = Total Petroleum Hydrocarbons
 UFC = Unidades Formadoras de Colônia
 VMP = Valor Máximo Permitido
 VOC = Volatile Organic Compound
 SVOC = Semi-volatile Organic Compound
 NIOSH = National Institute for Occupational Safety and Health
 OSHA = Occupational Safety and Health Administration
 ACGIH = American Conference of Governmental Industrial Hygienists
 NR 15 = Norma Regulamentadora n° 15, aprovada pela Portaria 3214, de 08 de junho de 1978 – Ministério do Trabalho e Emprego
 CE(I)50 = Concentração nominal ou real da amostra que causa efeito agudo a 50% dos organismos no tempo de exposição, nas condições do ensaio
 Cip(I)50% = Concentração que causa efeito a 50% dos organismos em 36h de exposição nas condições de ensaio

RELATÓRIO DE ENSAIO: 28910/2023-1.0

PÁGINA 1 de 4

CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA

Rua Aristides Lobo, 48, Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20250-450 Tel: (21) 3293-7000
 www.oceanus.bio.br oceanus@oceanus.bio.br

Anexo: HQ-ANE-086/VER.2/DATA:26/10/2021-BA



CL50 = Concentração da amostra nominal que causa efeito na sobrevivência de 50% dos organismos teste, nas condições de ensaio
 FT (Fator de Toxicidade) = Menor valor de diluição da amostra na qual não se observa imobilidade maior que 10% nos organismos expostos
 OD = Oxigênio dissolvido
 CENO (I) = Maior concentração nominal da amostra que não causa efeito deletério estatisticamente significativo no desenvolvimento embrionário, sobrevivência ou reprodução dos organismos nas condições do ensaio
 CEO (I) = Menor concentração nominal da amostra que causa efeito deletério estatisticamente significativo no desenvolvimento embrionário, sobrevivência ou reprodução dos organismos nas condições de ensaio
 VC = Média geométrica da CENO (I) e CEO (I)
 NOL = Número de Limiar de Odor
 FTN = Número de Limiar de Gosto
 F* = Fator de Diluição
 *J = Resultados estimados que estão expressos entre LD e LQ

Observações gerais

Os parâmetros vide legislação ou norma não são contemplados na interpretação dos resultados.
 As análises foram realizadas na unidade Rio de Janeiro de CNPJ 28.383.198/0001-59.
 As opiniões e interpretações, quando expressas no relatório, não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório.

Código de Autenticidade

Chave para validação da autenticidade deste documento: 39c8ced34bf6d70ed701cd806284b6b2
 Para verificar a autenticidade deste relatório acesse o portal: <https://portal.mylimsweb.com/>

Abrangência

O(s) resultado(s) apresentados possui(em) significação restrita e se aplica tão somente à(s) amostra(s) analisada(s).
 Este Relatório de Ensaio só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração. Reprodução parcial somente com prévia autorização.
 Quando a amostragem é de responsabilidade do Cliente, qualquer desvio identificado na etapa de conferência é previamente informado ao cliente para a aprovação e continuidade do processo. Neste caso, a validade dos resultados dos ensaios pode ser afetada.
 As amostras são processadas conforme entregues pelo cliente.

Data de realização das análises

No caso da amostragem ter sido realizada pela Oceanus, todas as análises são executadas dentro do prazo de validade estabelecido pelo Standard Methods e/ou outra norma aplicável em sua última revisão.

Plano de Amostragem

Plano de Amostragem 6366/2023. Procedimento HQ-POP-081 (Coleta, Preservação, Transporte, Armazenamento e Recebimento de Amostras).

Prazo de Retenção da(s) amostras(s)

A(s) amostra(s) tem um prazo de guarda de 10 dias corridos após a emissão do Relatório de Ensaio, exceto para a(s) amostra(s) perecível(is) – descarte imediato.

Parâmetros, Norma e/ou Procedimento

Ácidos Inorgânicos - HO: NIOSH 7903

INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS

De acordo com a ACGIH TWA mg/m³: O(s) parâmetro(s) satisfazem os limites permitidos.
 De acordo com a ACGIH TWA ppm: O(s) parâmetro(s) satisfazem os limites permitidos.
 De acordo com a ACGIH STEL mg/m³: O(s) parâmetro(s) satisfazem os limites permitidos.
 De acordo com a ACGIH STEL ppm: O(s) parâmetro(s) satisfazem os limites permitidos.

RESPONSÁVEIS

Relatório emitido por: Anna Karla Souza
 Relatório revisado por: Beatriz Nascimento
 Responsável técnico:

Edson Felipe Souza Ladeira, B.Sc.
 Gerente Técnico
 CRQ n°03155685 – 3ª Região

Ronaldo Leão Guimarães
 Gerente Técnico
 CRBio n°02339/85



LISTA DE VERIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AMOSTRAS

N° da Amostra: 28910/2023-1.0

Cliente: WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	
Data de recebimento: 10/02/2023	
Código: 2126432	Identificação da Amostra: Ácido Nítrico - TÉCNICA DE LABORATÓRIO BRUNA DOS SANTOS FRANÇA
Código antigo do amostrador	-
As irregularidades de recebimento foram notificadas? Notificação enviada para: _____ Data: _____	
Comentários:	
Responsável pelo recebimento: André da Silva	

Técnica de Laboratório – Letícia Barbosa de Oliveira



RELATÓRIO DE ENSAIO: 28911/2023 - A - 1.0
Proposta Comercial 4494/2022-2

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa Solicitante:	WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
Endereço:	Rua Barcelos Domingos, 00174, Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 23.080-020
Nome do Solicitante:	Antônio Carlos
Dados para contato:	diretoria@worktemporary.com.br

DADOS REFERENTES À AMOSTRA	
Identificação do ponto: Ácido Sulfúrico - TÉCNICA DE LABORATÓRIO LETÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA	
ID do Projeto: Não Informado	Referência Oceanus: 2126433
Matriz: Ar (Higiene Ocupacional)	Data da amostragem: 07/02/2023 00:00
Data de emissão do R.E.: 03/03/2023	Data de recebimento: 10/02/2023
Coletor: Cliente	Vazão (L/min): 0,5
Tempo de coleta (min): 23	

RESULTADOS ANALÍTICOS DA AMOSTRA	
Higiene Ocupacional	
Início dos Ensaios: 11/02/2023	

Parâmetros	Unidade	LQ / Faixa	Resultados	Resultados (ppm)	NR 15 mg/m ³	NR 15 ppm	ACGIH TWA mg/m ³	ACGIH TWA ppm	ACGIH STEL mg/m ³	ACGIH STEL ppm
Ácido Sulfúrico	mg/m ³	0,3	<0,3	< 0,07	---	---	0,2	0,05	---	---

INFORMAÇÕES RELEVANTES

Legenda:

*Provedor Externo
 USEPA = United States Environment Protection Agency
 ID = Identificação
 LCS = Laboratory Control Sample
 LD = Limite de Detecção
 LQ = Limite de Quantificação
 NA = Não Aplicável
 NA(50) = Não aplicável, pois a maior concentração testada não causou efeito à 50% dos organismos nas condições de ensaio
 ND = Não Detectável
 NC = Não calculável
 NMP = Número Mais Provável
 NO = Não Objetável
 PAH = Polycyclic Aromatic Hydrocarbon
 PCB = Polychlorinated Biphenyls
 POC = Pesticidas Organoclorados
 POF = Pesticidas Organofosforados
 SMWW = Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater - 23rd Edition - 2017
 TPH = Total Petroleum Hydrocarbons
 UFC = Unidades Formadoras de Colônia
 VMP = Valor Máximo Permitido
 VOC = Volatile Organic Compound
 SVOC = Semi-volatile Organic Compound
 NIOSH = National Institute for Occupational Safety and Health
 OSHA = Occupational Safety and Health Administration
 ACGIH = American Conference of Governmental Industrial Hygienists
 NR 15 = Norma Regulamentadora n° 15, aprovada pela Portaria 3214, de 08 de junho de 1978 – Ministério do Trabalho e Emprego
 CE(l)50 = Concentração nominal ou real da amostra que causa efeito agudo a 50% dos organismos no tempo de exposição, nas condições do ensaio
 Clp(l)50% = Concentração que causa efeito a 50% dos organismos em 36h de exposição nas condições de ensaio

RELATÓRIO DE ENSAIO: 28911/2023-1.0

PÁGINA 1 de 4

CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA
 Rua Aristides Lobo, 48, Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20250-450 Tel: (21) 3293-7000
 www.oceanus.bio.br oceanus@oceanus.bio.br

Anexo: HQ-ANE-086/VER.2/DATA:26/10/2021-BA



CL50 = Concentração da amostra nominal que causa efeito na sobrevivência de 50% dos organismos teste, nas condições de ensaio
 FT (Fator de Toxicidade) = Menor valor de diluição da amostra na qual não se observa imobilidade maior que 10% nos organismos expostos

OD = Oxigênio dissolvido

CENO (I) = Maior concentração nominal da amostra que não causa efeito deletério estatisticamente significativo no desenvolvimento embrionário, sobrevivência ou reprodução dos organismos nas condições do ensaio

CEO (I) = Menor concentração nominal da amostra que causa efeito deletério estatisticamente significativo no desenvolvimento embrionário, sobrevivência ou reprodução dos organismos nas condições de ensaio

VC = Média geométrica da CENO (I) e CEO (I)

NOL = Número de Limiar de Odor

FTN = Número de Limiar de Gosto

F* = Fator de Diluição

*J = Resultados estimados que estão expressos entre LD e LQ

Observações gerais

Os parâmetros vide legislação ou norma não são contemplados na interpretação dos resultados.

As análises foram realizadas na unidade Rio de Janeiro de CNPJ 28.383.198/0001-59.

As opiniões e interpretações, quando expressas no relatório, não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório.

Código de Autenticidade

Chave para validação da autenticidade deste documento: 87d8cf56e6c10ba96ff3ff4455cab602

Para verificar a autenticidade deste relatório acesse o portal: <https://portal.mylimsweb.com/>

Abrangência

O(s) resultado(s) apresentados possui(em) significação restrita e se aplica tão somente à(s) amostra(s) analisada(s).

Este Relatório de Ensaio só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração. Reprodução parcial somente com prévia autorização.

Quando a amostragem é de responsabilidade do Cliente, qualquer desvio identificado na etapa de conferência é previamente informado ao cliente para a aprovação e continuidade do processo. Neste caso, a validade dos resultados dos ensaios pode ser afetada.

As amostras são processadas conforme entregues pelo cliente.

Data de realização das análises

No caso da amostragem ter sido realizada pela Oceanus, todas as análises são executadas dentro do prazo de validade estabelecido pelo Standard Methods e/ou outra norma aplicável em sua última revisão.

Plano de Amostragem

Plano de Amostragem 6366/2023. Procedimento HQ-POP-081 (Coleta, Preservação, Transporte, Armazenamento e Recebimento de Amostras).

Prazo de Retenção da(s) amostras(s)

A(s) amostra(s) tem um prazo de guarda de 10 dias corridos após a emissão do Relatório de Ensaio, exceto para a(s) amostra(s) perecível(is) – descarte imediato.

Parâmetros, Norma e/ou Procedimento

Ácidos Inorgânicos - HO: NIOSH 7903

INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS

De acordo com a ACGIH TWA mg/m³: O(s) parâmetro(s) satisfazem os limites permitidos.

De acordo com a ACGIH TWA ppm: O(s) parâmetro(s) satisfazem os limites permitidos.

RESPONSÁVEIS

Relatório emitido por: Anna Karla Souza

Relatório revisado por: Beatriz Nascimento

Responsável técnico:

Edson Felipe Souza Ladeira, B.Sc.
Gerente Técnico
CRQ n°03155685 – 3ª Região

Ronaldo Leão Guimarães
Gerente Técnico
CRBio n°02339/85



Oceanus

Centro de Biologia Experimental



LISTA DE VERIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AMOSTRAS

Nº da Amostra: 28911/2023-1.0

Cliente: WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	
Data de recebimento: 10/02/2023	
Código: 2126433	Identificação da Amostra: Ácido Sulfúrico - TÉCNICA DE LABORATÓRIO LETÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA
Código antigo do amostrador	-
As irregularidades de recebimento foram notificadas? Notificação enviada para: _____ Data: _____	
Comentários:	
Responsável pelo recebimento: André da Silva	



RELATÓRIO DE ENSAIO: 28912/2023 - A - 1.0
Proposta Comercial 4494/2022-2

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa Solicitante:	WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
Endereço:	Rua Barcelos Domingos, 00174, Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 23.080-020
Nome do Solicitante:	André da Silva Barbosa
Dados para contato:	21 2507-5241 andre@worktemporary.com.br

DADOS REFERENTES À AMOSTRA	
Identificação do ponto: Hidróxido de Sódio - TÉCNICA DE LABORATÓRIO LETÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA	
ID do Projeto: Não Informado	Referência Oceanus: 2126441
Matriz: Ar (Higiene Ocupacional)	Data da amostragem: 07/02/2023 00:00
Data de emissão do R.E.: 24/02/2023	Data de recebimento: 10/02/2023
Coletor: Cliente	Vazão (L/min): 2,5
Tempo de coleta (min): 18	

RESULTADOS ANALÍTICOS DA AMOSTRA	
Higiene Ocupacional	
Início dos Ensaio: 11/02/2023	

Parâmetros	Unidade	LQ / Faixa	Resultados	Resultados (ppm)	NR 15 mg/m ³	NR 15 ppm	ACGIH TWA mg/m ³	ACGIH TWA ppm	ACGIH STEL mg/m ³	ACGIH STEL ppm
Hidróxido de Sódio	mg/m ³	0,6	<0,6	< 0,4	---	---	---	---	2,0	1,22

INFORMAÇÕES RELEVANTES

Legenda:

*Provedor Externo
 USEPA = United States Environment Protection Agency
 ID = Identificação
 LCS = Laboratory Control Sample
 LD = Limite de Detecção
 LQ = Limite de Quantificação
 NA = Não Aplicável
 NA(50) = Não aplicável, pois a maior concentração testada não causou efeito à 50% dos organismos nas condições de ensaio
 ND = Não Detectável
 NC = Não calculável
 NMP = Número Mais Provável
 NO = Não Objetável
 PAH = Polycyclic Aromatic Hydrocarbon
 PCB = Polychlorinated Biphenyls
 POC = Pesticidas Organoclorados
 POF = Pesticidas Organofosforados
 SMWW = Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater - 23rd Edition - 2017
 TPH = Total Petroleum Hydrocarbons
 UFC = Unidades Formadoras de Colônia
 VMP = Valor Máximo Permitido
 VOC = Volatile Organic Compound
 SVOC = Semi-volatile Organic Compound
 NIOSH = National Institute for Occupational Safety and Health
 OSHA = Occupational Safety and Health Administration
 ACGIH = American Conference of Governmental Industrial Hygienists
 NR 15 = Norma Regulamentadora n° 15, aprovada pela Portaria 3214, de 08 de junho de 1978 – Ministério do Trabalho e Emprego
 CE(I)50 = Concentração nominal ou real da amostra que causa efeito agudo a 50% dos organismos no tempo de exposição, nas condições do ensaio
 Clp(I)50% = Concentração que causa efeito a 50% dos organismos em 36h de exposição nas condições de ensaio

RELATÓRIO DE ENSAIO: 28912/2023-1.0

CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA
 Rua Aristides Lobo, 48, Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20250-450 Tel: (21) 3293-7000
 www.oceanus.bio.br oceanus@oceanus.bio.br

PÁGINA 1 de 4

Anexo: HQ-ANE-086/VER.2/DATA:26/10/2021-BA



CL50 = Concentração da amostra nominal que causa efeito na sobrevivência de 50% dos organismos teste, nas condições de ensaio
 FT (Fator de Toxicidade) = Menor valor de diluição da amostra na qual não se observa imobilidade maior que 10% nos organismos expostos
 OD = Oxigênio dissolvido
 CENO (I) = Maior concentração nominal da amostra que não causa efeito deletério estatisticamente significativo no desenvolvimento embrionário, sobrevivência ou reprodução dos organismos nas condições do ensaio
 CEO (I) = Menor concentração nominal da amostra que causa efeito deletério estatisticamente significativo no desenvolvimento embrionário, sobrevivência ou reprodução dos organismos nas condições de ensaio
 VC = Média geométrica da CENO (I) e CEO (I)
 NOL = Número de Limiar de Odor
 FTN = Número de Limiar de Gosto
 F* = Fator de Diluição
 *J = Resultados estimados que estão expressos entre LD e LQ

Observações gerais

Os parâmetros vide legislação ou norma não são contemplados na interpretação dos resultados.
 As análises foram realizadas na unidade Rio de Janeiro de CNPJ 28.383.198/0001-59.
 As opiniões e interpretações, quando expressas no relatório, não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório.

Código de Autenticidade

Chave para validação da autenticidade deste documento: 9d91dcd3268f6e60ae82ceb563f42451
 Para verificar a autenticidade deste relatório acesse o portal: <https://portal.mylimsweb.com/>

Abrangência

O(s) resultado(s) apresentados possui(em) significação restrita e se aplica tão somente à(s) amostra(s) analisada(s).
 Este Relatório de Ensaio só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração. Reprodução parcial somente com prévia autorização.
 Quando a amostragem é de responsabilidade do Cliente, qualquer desvio identificado na etapa de conferência é previamente informado ao cliente para a aprovação e continuidade do processo. Neste caso, a validade dos resultados dos ensaios pode ser afetada.
 As amostras são processadas conforme entregues pelo cliente.

Data de realização das análises

No caso da amostragem ter sido realizada pela Oceanus, todas as análises são executadas dentro do prazo de validade estabelecido pelo Standard Methods e/ou outra norma aplicável em sua última revisão.

Plano de Amostragem

Plano de Amostragem 6366/2023. Procedimento HQ-POP-081 (Coleta, Preservação, Transporte, Armazenamento e Recebimento de Amostras).

Prazo de Retenção da(s) amostras(s)

A(s) amostra(s) tem um prazo de guarda de 10 dias corridos após a emissão do Relatório de Ensaio, exceto para a(s) amostra(s) perecível(is) – descarte imediato.

Parâmetros, Norma e/ou Procedimento

Hidróxido de Sódio - HO: NIOSH 7303

INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS

De acordo com a ACGIH STEL mg/m³: O(s) parâmetro(s) satisfazem os limites permitidos.
 De acordo com a ACGIH STEL ppm: O(s) parâmetro(s) satisfazem os limites permitidos.

RESPONSÁVEIS

Relatório emitido por: Rayza Magalhães
 Relatório revisado por: Daniel Farias
 Responsável técnico:

Edson Felipe Souza Ladeira, B.Sc.
 Gerente Técnico
 CRQ n°03155685 – 3ª Região

Ronaldo Leão Guimarães
 Gerente Técnico
 CRBio n°02339/85



LISTA DE VERIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AMOSTRAS

N° da Amostra: 28912/2023-1.0

Cliente: WORK TEMPORARY SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	
Data de recebimento: 10/02/2023	
Código: 2126441	Identificação da Amostra: Hidróxido de Sódio - TÉCNICA DE LABORATÓRIO LETÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA
Código antigo do amostrador	-
As irregularidades de recebimento foram notificadas? Notificação enviada para: _____ Data: _____	
Comentários:	
Responsável pelo recebimento: André da Silva	



OCEANUS CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL				GUIA DE REMESSA PARA ANÁLISES DE HIGIENE OCUPACIONAL		Prazo Acordado	Grupo	Proposta Nº	Paginação
Rua Aristides Lobo, nº30 Rio Comprido - RJ CEP: 20.250-450 Tel/Fax: (21) 3293-7000						Rush _____ dias Normal _____ dias	6366	4494/2022	___ de ___
Dados do Cliente					Dados para Faturamento				
Cliente: <u>WAK TEMPORARY SERV. EMPRESARIAIS LTDA</u> CNPJ: <u>13.398.976/0001-06</u> E-mail para relatório: <u>districao@waktemporari.com.br</u> Coleta realizada por: _____					Razão Social: _____ CNPJ: _____ Contato: _____ Tel: _____ E-mail: _____				
Código do Amostrador	Data da Coleta	Tempo de Coleta (min)	Vazão (L/h.in)	Identificação do Ponto de Coleta		Análises Solicitadas			
02126433	07/02/23	23 min	0,5/L	Técnica de Laboratório Laticínios Babosa de Urumã		Kédo Salmiraw			
02126441	07/02/23	18 min	2,5/L	Técnica de Laboratório Laticínios Babosa de Urumã		Kedson Sidió			
02126432	07/02/23	18 min	0,5/L	Técnica de Laboratório Bateria dos Santos Exato		Kédo Nitico			
—	—								
						CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA CNPJ: 20.383.198/0001-69 TEL: 3293-7000 Recebido dia: <u>10/02/23</u> Ass: _____			
ATENÇÃO: 1) Condições de aceitação das amostras para as análises com todas as informações acima requeridas e com este formulário assinado pelo solicitante. A falta de todos implicará em não serem aceitas as amostras. 2) Assegure-se que está solicitando análises válidas para os amostradores utilizados. 3) Não solicitamos informações por telefone, a fim de preservar o entendimento e a segurança dos dados. 4) A falta de informação durante o vazão implicará em que os resultados serão expressos em unidades de massa e não de concentração, o que é necessário para se comparar com os limites de tolerância. Então, será de responsabilidade do solicitante efetuar os cálculos dos resultados. 5) Amostra com prazo para análise vencido poderá ser rejeitada para análise. Confira a estabilidade da amostra antes de coletar.									
Observações: <p style="text-align: center; font-size: 1.2em;">COLETADO DO CAMPUS IFTM ALTA FLOR</p>									
USO EXCLUSIVO DO CLIENTE					USO EXCLUSIVO DA OCEANUS				
Enviado por: _____					Recebido por: _____				
Nome (LEGÍVEL): _____					Nome (LEGÍVEL): _____				
Ass: _____					Ass: _____				
Data: _____ Hora: _____ Tel Contato: _____					Data: _____ Hora: <u>17:30</u> Temperatura do Cooler: _____ °C				

13. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

1) Ter como prioridade a eliminação dos riscos. Não conseguindo deve-se neutralizar ou minimizar o risco primeiro através do uso dos EPC - Equipamentos de Proteção Coletivos, e em segundo plano utilizando os Equipamentos de Proteção Individuais – EPI apropriados para o fator de risco, afim de expor o mínimo possível o empregado a agentes nocivos.

2) Efetuar treinamentos de capacitação específicos para cada atividade em razão da exposição dos riscos, bem como cursos de capacitação exigidos pelas Normas Regulamentadoras.

3) Realizar auditorias de segurança do trabalho para garantir o cumprimento o dos procedimentos atrelados a saúde e segurança do trabalhador;

4) Cumprir as recomendações do Plano de ações definidas no Programa de Gerenciamento de Risco - PGR;

5) Ser exigente quanto temas ligados aos EPIs, como: evidências da compra, registros de entrega, periodicidade de entrega, validades dos equipamentos e seu CA - Certificado de Aprovação, treinamentos, armazenamento e fiscalização quanto ao seu uso.

6) Realizar Análise Preliminar de Riscos – APR, ela é um estudo prévio de uma atividade, feito para mapear e identificar possíveis riscos ou falhas naquilo que se deseja realizar dentro da organização. Visando, assim, prever possíveis danos e evitar acidentes ocupacionais.

7) Realizar inventários de riscos químicos utilizados no local de trabalho que devem ser classificados quanto aos perigos para a segurança e a saúde dos trabalhadores, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos - GHS, da Organização das Nações Unidas, e descartar os produtos em conformidade com a FISQP.

14. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O profissional abaixo assinado, é o responsável técnico pela elaboração deste laudo, cabendo à empresa a responsabilidade pela implementação.

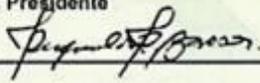
Atenciosamente,

Alta Floresta, 05 de Setembro de 2023.

Edriana Andreóli Silvestre Engenheira
de Segurança do TrabalhoCREA:
10.238/D
Matrícula SIAPE: 2244232

André da Silva Barbosa
Engenheiro de Segurança do TrabalhoCREA:
201242803-7
WORK Segurança e Saúde Ocupacional

15. DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Republica Federativa do Brasil		Conselho Federal de Engenharia e Agronomia		Carteira de Identidade Profissional		Registro Nacional	
						201242803-7	
Nome							
ANDRE DA SILVA BARBOSA							
Filiação							
ROSALINO BARBOSA FILHO							
MARIA LUCIA DA SILVA BARBOSA							
C.P.F.		Documento de Identidade			Tipo Sang.		
072.988.487-20		10639739-1 IFP/RJ			A+		
Nascimento		Naturalidade		UF		Nacionalidade	
17/11/1975		RIO DE JANEIRO		RJ		BRASILEIRA	
Crea de Registro				Emissão		Data de Registro	
CREA-RJ				04/05/2015		06/09/2013	
Ass. Presidente							
						Registro no Crea	
						2013126084	
							
							
							
Título Profissional							
Engenheiro de Produção							
Engenheiro de Segurança do Trabalho							
Ass. do Profissional							
							
Válida em todo o Território Nacional							
vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (52º do art. 55 da Lei nº 5194 de 24/7/06 e Lei nº 6206 de 07/05/75)							

16. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220220245598

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

ANDRÉ DA SILVA BARBOSA	RNP: 2012428037
Título Profissional: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	Registro: 2013126084
Empresa Contratada:	Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO	CPF/CNPJ: 10.784.782/0001-50
Rua: AVENIDA SENADOR FILINTO MÜLLER	Número: 953
Complemento:	Bairro: QUILOMBO
Cidade: CUIABÁ	UF: MT
Contrato: 51/2022	Celebrado em: 19/10/2022
Valor: R\$ 2.000,00	Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional:	

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
AVENIDA SENADOR FILINTO MÜLLER	QUILOMBO	953		CUIABÁ	MT	BRA	78.043-409	015°35'00.00" S 056°06'00.00" O
Data de Início: 24/10/2022			Previsão Término: 24/10/2024					Código:
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO			Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO					CPF/CNPJ: 10.784.782/0001-50
Finalidade: OUTRO								

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
		Higiene do Trabalho - Condições Ambientais nos Locais de Trabalho - LTCAT			
	Produção técnica e especializada	de laudo de condições ambientais de trabalho - LTCAT		1,0000	unidade
		Prevenção e Controle de Riscos - Condições Ambientais de Conforto			
	Produção técnica e especializada	da Análise Ergonômica do Trabalho - AET (NR17)		1,0000	unidade por hora
		Prevenção e Controle de Riscos - Gerenciamento e Controle de Riscos			
	Produção técnica e especializada	de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)		1,0000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

--

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

--

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.	
Local	data
ANDRE DA SILVA BARBOSA:07298848720	Assinado de forma digital por ANDRE DA SILVA BARBOSA:07298848720
072.988.487-20 - ANDRÉ DA SILVA BARBOSA	
10.784.782/0001-50 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO	

Valor ART: R\$ 88,78

Registrada em 20/12/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confrea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso

Nosso Número: 14000000009065453

17. CERTIFICADO DOS EQUIPAMENTOS



RELATÓRIO DE ENSAIO

Test report

890/2022



1. DADOS		Data		
Protocolo: <i>Protocol:</i>	Interno			
Solicitante: <i>Customer:</i>	RTX AMBIENTAL LTDA			
Endereço: <i>Address:</i>	Rua Mariano Procópio, 75 - Vl. Monumento São Paulo, SP			
Contato: <i>Contact:</i>	Érika			
e-mail: <i>e-mail:</i>	erika@rtxambiental.com.br			
Equipamento: <i>Equipment:</i>	Bomba de amostragem			
Fabricante: <i>Manufacturer:</i>	SENSIDYNE			
Modelo: <i>Model:</i>	GILAIR 5			
Número de série: <i>Serial Number:</i>	2014010213			
Código: <i>Identification:</i>	Não consta			
Norma de referência: <i>Reference standard:</i>	Não aplicável			
Data da Calibração: <i>Calibration Date:</i>	06/07/2022			
Data da Emissão: <i>Certificate emission date:</i>	06/07/2022			
2. PROCEDIMENTO UTILIZADO		Calibration procedure		
A calibração foi realizada através do método de comparação do valor medido com o equipamento padrão, conforme o procedimento PCA-04 revisão 01				
3. PADRÕES UTILIZADOS		Standards		
CÓDIGO INTERNO <i>Standard code</i>	DESCRIÇÃO DO PADRÃO <i>Standard description</i>	CALIBRADO POR <i>Calibrated by</i>	CERTIFICADO N° <i>Certificate n°</i>	VALIDADE <i>Valid through</i>
P-004	Medidor de vazão	Chrompack	126918	ago-23
P-003	Termo-higrômetro	VISOMES	LV05447-32161-20-R0	set-22
4. CONDIÇÕES AMBIENTAIS		Environment		
Temperatura Inicial:	26,7 °C	Temperatura Final:	26,5 °C	
Umidade relativa Inicial:	41,0 %UR	Umidade Relativa Final:	41,0 %UR	
5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		Comments		
<ol style="list-style-type: none"> Os valores expressos referem-se à média de três medições. Os resultados apresentados neste Certificado são válidos exclusivamente para o objeto verificado, não sendo extensivos a quaisquer lotes, mesmo que similares. Não é permitida a reprodução parcial deste documento. A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência $k = XX$, o qual para uma distribuição t com $Veff = YY$ graus de liberdades efetivos correspondente a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A calibração é rastreável ao INMETRO e foi realizada utilizando-se apenas padrões calibrados na Rede Brasileira de Calibração. Local da calibração: Laboratório RTX 				

Rua Mariano Procópio, 75 - Vila Monumento - São Paulo - SP - CEP: 01548-020



lab@rtxambiental.com.br



www.rtxambiental.com.br



11 2309 1460



RELATÓRIO DE ENSAIO

Test report

890/2022



6. RESULTADOS OBTIDOS

Tests results

CONTROLE DE FLUXO

Vc	Vm	Desvio Padrão
ccm	ccm	ccm
500,0	497,7	2,9
1000,0	1997,7	0,6
1500,0	1494,3	4,0
2000,0	2000,3	1,2

OCULTA

7. LEGENDA

Legend

Vc	Valor convencional	U	Incerteza de medição
Vm	Valor medido	k	Fator de abrangência
Em	Erro de medição	Veff	Graus de liberdade efetivos

Rogério Ferreira de Jesus
Rogério Ferreira
Técnico executor

Rogério Ferreira de Jesus
Rogério Ferreira
Gerente Técnico - Technical Manager

Fim do certificado de calibração

Rua Mariano Procópio, 75 - Vila Monumento - São Paulo - SP - CEP: 01548-020

 lab@rtxambiental.com.br

 www.rtxambiental.com.br

 11 2309 1460



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Calibration Certificate
743/2022



1. DADOS

Data

Protocolo: Interno
Solicitante: RTX AMBIENTAL LTDA
Endereço: Rua Mariano Procópio, 75 - Vl. Monumento São Paulo, SP
Contato: Érika Brazil
e-mail: erika@rtxambiental.com.br
Equipamento: Monitor de stress térmico
Fabricante: FORMIS
Modelo: FOR-5000
Número de série: 35214-7003
Código: Não consta
Norma de referência: Não aplicável
Data da Calibração: 17/02/2022
Data da Emissão: 17/02/2022

2. PROCEDIMENTO UTILIZADO

Calibration procedure

A calibração foi realizada através do método de comparação do valor medido com o equipamento padrão, conforme o procedimento PC-08 revisão 01

3. PADRÕES UTILIZADOS

Standards

CÓDIGO INTERNO <i>Standard code</i>	DESCRIÇÃO DO PADRÃO <i>Standard description</i>	CALIBRADO POR <i>Calibrated by</i>	CERTIFICADO N° <i>Certificate n°</i>	VALIDADE <i>Valid through</i>
p-003	Termo-higrômetro	VISOMES	LV05447-32161-20-R0	mar-22

4. CONDIÇÕES AMBIENTAIS

Environment

Temperatura Inicial: 23,0 °C **Temperatura Final:** 23,0 °C
Umidade relativa Inicial: 75,0 %UR **Umidade Relativa Final:** 75,0 %UR

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Comments

- Os valores expressos referem-se à média de **três medições**.
- Os resultados apresentados neste Certificado são válidos **exclusivamente** para o objeto verificado, não sendo extensivos a quaisquer lotes, mesmo que similares. Não é permitida a reprodução parcial deste documento.
- A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência $k = XX$, o qual para uma distribuição t com $V_{eff} = YY$ graus de liberdades efetivos correspondente a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.
- A calibração é **rastreadável ao INMETRO** e foi realizada utilizando-se apenas padrões calibrados na Rede Brasileira de Calibração.
- Local da calibração: Laboratório RTX

Rua Mariano Procópio, 75 - Vila Monumento - São Paulo - SP - CEP: 01548-020



lab@rtxambiental.com.br



www.rtxambiental.com.br



11 2309 1460



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Calibration Certificate

743/2022



6. RESULTADOS OBTIDOS

Tests results

Sensor	TEMPERATURA					
	Vc °C	Vm °C	Em °C	U °C	k	Veff
Seco	30,0	30,1	0,1	0,5	2,00	Infinito
Umido	30,0	30,0	0,0	0,5	2,00	Infinito
Globo	30,0	30,2	0,2	0,5	2,00	Infinito

7. LEGENDA

Legend

Vc	Valor convencional	U	Incerteza de medição
Vm	Valor medido	k	Fator de abrangência
Em	Erro de medição	Veff	Graus de liberdade efetivos

Rogério Ferreira de Jesus
Rogério Ferreira
Técnico executor - Technical performer

Rogério Ferreira de Jesus
Rogério Ferreira
Gerente Técnico - Technical manager

Fim do certificado de calibração

Rua Mariano Procópio, 75 - Vila Monumento - São Paulo - SP - CEP: 01548-020

 lab@rtxambiental.com.br

 www.rtxambiental.com.br

 11 2309 1460



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

Calibration Certificate

784/2022



1. DADOS		Data	
Protocolo:	INTERNO		
Solicitante:	RTX AMBIENTAL LTDA ME		
Endereço:	RUA MARIANO PROCOPIO, 75 - VILA MONUMENTO SÃO PAULO, SP		
Contato:	ERIKA BRAZIL		
e-mail:	ERIKA@RTXAMBIENTAL.COM.BR		
Equipamento:	DOSIMETRO		
Fabricante:	CRIFFER		
Modelo:	SONUS 2	Tipo:	2
Número de série:	183164	Serial Number:	
Código:	Não consta		
Norma de referência:	ISO/IEC 60651		
Data da Calibração:	05/04/2022		
Data da Emissão:	05/04/2022		

2. PROCEDIMENTO UTILIZADO		Calibration procedure	
A calibração foi realizada através do método de comparação do valor medido com o equipamento padrão, conforme o procedimento PC-02 revisão 01			

3. PADRÕES UTILIZADOS					Standards
CÓDIGO INTERNO	DESCRIÇÃO DO PADRÃO	CALIBRADO POR	CERTIFICADO N°	VALIDADE	
<small>Standard code</small>	<small>Standard description</small>	<small>Calibrated by</small>	<small>Certificate n°</small>	<small>Valid through</small>	
p-002	Calibrador acústico	INTERMETRO	7047/21R	nov-22	
p-003	Termo-higrômetro	VISOMES	LV05447-32161-20-R0	set-22	

4. CONDIÇÕES AMBIENTAIS				Environment	
Temperatura Inicial:	23,1 °C	Temperatura Final:	23,1 °C		
Umidade relativa Inicial:	79,0 %UR	Umidade Relativa Final:	79,0 %UR		

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		Comments	
<ol style="list-style-type: none"> Os valores expressos referem-se à média de três medições. Os resultados apresentados neste Certificado são válidos exclusivamente para o objeto verificado, não sendo extensivos a quaisquer lotes, mesmo que similares. Não é permitida a reprodução parcial deste documento. A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência $k = XX$, o qual para uma distribuição t com $V_{eff} = YY$ graus de liberdades efetivos correspondente a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A calibração é rastreável ao INMETRO e foi realizada utilizando-se apenas padrões calibrados na Rede Brasileira de Calibração. Local da calibração: Laboratório RTX 			

Rua Mariano Procópio, 75 - Vila Monumento - São Paulo - SP - CEP: 01548-020



lab@rtxambiental.com.br



www.rtxambiental.com.br



11 2309 1460

18. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho, Lei N° 6514/77 que regulamentou a Portaria N° 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Lei n° 8213/91 e alterações de seu texto pelas Leis n° 9.032/95, 9528/97 e 9732/98.

Decretos regulamentadores da Previdência Social: Dec. 53831/64, Dec. 83080/79, Dec. 2172/97, Dec. 3048/99 e Dec. 4032/01.

Instruções Normativas do INSS: IN INSS/DC n° 57 de 10.10.2001, IN INSS/DC n° 78 de 16.07.2002.